

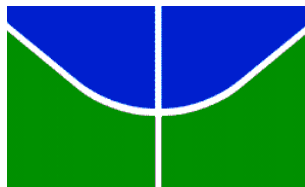
**Universidade de Brasília**  
**Instituto de Ciência Política**

**Candidaturas Coletivas nas Eleições Legislativas Municipais de  
2020: em busca da representatividade política.**

LUCAS GALVÃO DOS SANTOS - 18/0125800

**Brasília – DF**

**Julho de 2023**



**Universidade de Brasília**  
**Instituto de Ciência Política**

**Candidaturas Coletivas nas Eleições Legislativas Municipais de  
2020: em busca da representatividade política.**

LUCAS GALVÃO DOS SANTOS - 18/0125800

Monografia apresentada ao Curso de Ciência Política, do Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciência Política sob a orientação da professora Rebecca Neaera Abers.

**Brasília – DF**

**Julho de 2023**

## SUMÁRIO

<b>RESUMO</b> .....	6
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	7
<b>1. A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E OS TIPOS DE MANDATO</b> .....	13
1.1 Mandatos representativos: tipos e o que são .....	27
1.2 A discussão teórica sobre representatividade política: diferentes visões .....	21
<b>3. METODOLOGIA</b> .....	34
<b>4. ANÁLISE DESCRITIVA DOS RESULTADOS</b> .....	36
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	51
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	54

## LISTA DE TABELAS E ILUSTRAÇÕES

<b>Imagem 1.</b> Elementos básicos de um mandato coletivo .....	19
<b>Gráfico 1.</b> Candidaturas coletivas e seus eleitos por unidade da federação (2020) .....	38
<b>Tabela 1.</b> Perfil dos porta-vozes das candidaturas coletivas em 2020 .....	39
<b>Tabela 2.</b> Escolaridade dos porta-vozes das candidaturas coletivas em 2020 .....	40
<b>Tabela 3.</b> Principais temáticas das candidaturas coletivas municipais de 2020 .....	47
<b>Gráfico 2.</b> Vínculos associativos das 34 candidaturas coletivas eleitas em 2020 .....	49



## AGRADECIMENTOS

Gostaria de primeiramente externar gratidão a Deus, na pessoa bendita do Senhor Jesus Cristo, autor e consumidor da minha fé.

Minha eterna gratidão à minha mãe, Lucineide, que descansa no Senhor desde novembro de 2022. Ela lutou e trabalhou muito durante toda a sua vida para criar três filhos sozinha, vendo-os ingressar na universidade. Mãe, a senhora é motivo de orgulho e eu gostaria muito que estivesse aqui para compartilharmos juntos mais uma conquista. Sigo crendo no amor que virou saudade e tenho a certeza de que um dia nos reencontraremos em um lugar onde não há dor, tristeza e nem morte (Apocalipse 22:5). Agradeço às minhas irmãs, Léia e Alcione, que nunca soltaram a minha mão nos momentos difíceis e fizeram parte desta conquista. Agradeço também à minha namorada, Milena, e seus pais, Samuel e Rosa, que me incentivaram e encorajaram diuturnamente por longas e cansativas madrugadas.

Não posso deixar de fazer também um agradecimento especial à Prof. Débora Rezende de Almeida, do Instituto de Política, que esteve presente durante todo o processo de orientação, me atendendo com paciência, dedicação e compreensão. Também tive a honra de trabalhar junto com ela por 2 anos como bolsista de iniciação científica no projeto de pesquisa sobre mandatos coletivos. Por fim, também sou grato à Prof. Rebecca Neaera Abers pelo apoio e dedicação de sempre.

**Para concluir:** *“Grandes coisas fez o SENHOR por nós, e, por isso, estamos alegres. Os que semeiam em lágrimas segarão com alegria.” (Salmos 126:3 - 6)*

**Amo todos vocês!!!**

## RESUMO

O surgimento das candidaturas coletivas nas eleições legislativas municipais de 2020 representou uma busca por maior representatividade política. Essas candidaturas se destacaram por sua natureza coletiva, com grupos de pessoas se unindo para concorrer a cargos legislativos. Com uma proposta de representação coletiva, desafiaram os modelos tradicionais de poder e representação, abrindo caminho para novas formas de exercício da política e tomada de decisões. Em suma, as candidaturas coletivas nas eleições legislativas municipais de 2020 representaram um movimento em busca de maior representatividade política. A proporção de mulheres eleitas como porta-vozes nas candidaturas coletivas foi de 64,7% do total de candidaturas eleitas. Isso representa, de fato, um sinal positivo de avanço na representatividade de gênero na esfera política. Além disso, a tendência de promover uma maior diversidade na política, como indicado pela pesquisa que contabilizou 417 vínculos entre porta-vozes e associações, também é positiva e fundamental para fortalecer a democracia e torná-la mais inclusiva e sensível às necessidades de grupos minorizados e sub-representados. As candidaturas trouxeram a perspectiva de representação coletiva e diversificada, dando voz a esses grupos. Apesar dos desafios e limitações, essas candidaturas estão abrindo espaço para novas formas de participação política e renovaram os debates sobre representação política e democracia.

**Palavras-chave:** Movimentos sociais; Mandatos Coletivos; Candidaturas Coletivas; Inclusão; Grupos marginalizados; Novas formas de representação; Representatividade Política.

## INTRODUÇÃO

A representação política é um conceito contestado e com vários significados (PITKIN, 1967). No contexto da representação política descritiva ou como espelho, a proposta é aproximar os espaços de poder da composição da sociedade de forma a refletir sua diversidade. Isso significa que a representação política deve buscar incluir e dar voz a diferentes grupos sociais, considerando sua diversidade em termos de gênero, raça, classe, orientação sexual, entre outros aspectos. A escolha aleatória dos governantes, por exemplo, pode ser vista como uma forma de ampliar a representação política, permitindo que pessoas comuns, selecionadas aleatoriamente, tenham a oportunidade de ocupar cargos de poder. Isso pode contribuir para diversificar a composição dos órgãos políticos e trazer diferentes perspectivas para a tomada de decisões.

Além disso, a presença de representantes desses grupos minorizados nos espaços de poder pode servir como um exemplo e incentivo para outras pessoas que compartilham de suas identidades, encorajando uma maior participação política e cidadã.

O presente trabalho tem por objetivo propor uma discussão sobre representação política, considerando o debate sobre representatividade política. Parte da compreensão que os modelos de representação política necessitam ser avaliados levando em consideração a dinâmica da política contemporânea, bem como a própria dinâmica social. O modelo de representação como representatividade se define como uma proposta que visa aproximar os espaços de poder da composição da sociedade, de maneira que possam refletir a sua diversidade.

A concepção de Torrens (2012) apresenta o parlamento como um órgão decisório que representa a coletividade. Esse órgão é composto por representantes eleitos regularmente, os quais têm a responsabilidade de sintetizar as diversas tendências de interesses, grupos e classes sociais em políticas públicas específicas de um determinado território. De acordo com essa concepção, os representantes parlamentares são eleitos pelos cidadãos e, portanto, devem atender às expectativas dos eleitores. Dessa forma, os eleitores participam indiretamente do processo político, influenciando a máquina pública por meio de seus representantes e tendo a possibilidade de exercer controle sobre o poder político. Essa perspectiva destaca o papel central do parlamento como um espaço de representação política, no qual os interesses e demandas da sociedade são articulados e transformados em políticas públicas. Os

representantes eleitos têm a função de traduzir essas expectativas e interesses em ações concretas no âmbito político.

Existem também outras visões teóricas sobre representatividade política. A complexidade do conceito de representatividade política na democracia perpassa por diversos autores e varia de acordo com diferentes sistemas democráticos, contextos culturais e institucionais, fazendo com que a compreensão precisa da dinâmica entre eleitores e representantes seja fundamental para a análise e o aperfeiçoamento dos processos democráticos.

A evolução do conceito de representação ao longo da história política é um processo interessante e complexo, como destacado por Hanna Pitkin (1983). A palavra "representação", com origens latinas, originalmente significava a presença de algo ausente, e não estava diretamente relacionada à ideia de indivíduos representando outros. No entanto, essa noção começou a se desenvolver com o tempo.

Na Roma Antiga, por exemplo, a composição do Senado da República Romana refletia os interesses da elite, mas ainda não se chamava de representação no sentido moderno. Durante a Idade Média, a ideia de representação estava associada aos Conselhos da Igreja e ao Parlamento inglês, onde os representantes da Câmara dos Comuns eram vistos como agentes de suas comunidades, embora a relação ainda não fosse formalmente chamada de representação.

Foi no século XVII que o filósofo Thomas Hobbes começou a expressar a ideia de representação como alguém que recebe autoridade para agir em nome de outro. Nesse contexto, o soberano era considerado o representante autorizado que adquiria novos direitos e poderes, enquanto o representado assumia novas obrigações. No entanto, a caracterização moderna da representação como um instrumento político da democracia começou a surgir após as revoluções Americana e Francesa e as discussões sobre regimes democráticos durante as Assembleias Constitucionais. Foi nesse momento que o conceito de representação adquiriu um significado mais amplo e profundo, tornando-se fundamental para o funcionamento da democracia representativa como a conhecemos hoje. Assim, ao longo da história política, a noção de representação evoluiu de uma presença de algo ausente para um instrumento crucial na democracia, permitindo que os cidadãos escolham representantes para atuar em seu nome nos processos de tomada de decisões políticas. Essa transformação foi fundamental para a consolidação dos sistemas democráticos modernos.



O cenário político brasileiro encontra-se permeado por uma acentuada fragilidade da representatividade democrática. Existem muitos exemplos de mulheres e negros que se destacaram na política brasileira, um exemplo notável foi Benedita da Silva, a primeira mulher negra a se tornar governadora no Brasil. Ela assumiu o governo do estado do Rio de Janeiro em 2002, após a renúncia de Anthony Garotinho. Erika Santos Silva, negra e transsexual que representa o estado de São Paulo na Câmara dos deputados em Brasília; e Áurea Carolina de Freitas e Silva, uma ativista e política brasileira, atualmente sem partido. Foi eleita vereadora de Belo Horizonte pelo PSOL em 2016 com a maior votação da câmara municipal, e eleita deputada federal em 2018. Esses são alguns exemplos de representantes que se destacaram na política brasileira, contudo, existem muitas outras personalidades políticas que atuam em prol da promoção e inclusão de grupos sub-representados no debate político e nas políticas públicas.

Associado ao perfil elitizado dos representantes, maioria homens brancos, nota-se uma elevada desconfiança, insatisfação e desânimo dos cidadãos de todas as camadas sociais para com a classe política e instituições democráticas atreladas a esse setor, levando a crer na necessidade de reformulação estrutural da representação política do Brasil. Uma pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha em abril de 2019, demonstrou que apenas 32% dos eleitores afirmaram confiar nos membros do Congresso Nacional, enquanto 61% disseram não confiar. Já a pesquisa Ibope em março de 2021, demonstrou que apenas 14% dos eleitores confiaram nos partidos políticos, enquanto 86% afirmaram não confiar (O GLOBO, 2021).

Almejando mudanças consideráveis na política, em termos da presença de diferentes grupos e da transformação na relação representantes e representados, surge um novo modelo de disputa eleitoral no país, conhecido como mandatos coletivos ou compartilhados. Embora ainda não regulamentado, esse tipo de candidatura coletiva vem como uma forma de se exercer um cargo político, onde o representante eleito popularmente se compromete a dividir o seu poder de atuação e decisão com um determinado grupo de cidadãos e assim apresentar uma nova modalidade de representatividade legislativa.

Os mandatos coletivos têm origem, em sua maioria, em movimentos sociais que estão lutando contra a sub-representação de determinados grupos na política. Almeida e Lüchmann (2022) mostram que em 85% das candidaturas coletivas apresentadas em 2020, os porta-vozes tinham vínculos com movimentos sociais e organizações civis. Dentre as razões para tal fato está a busca por representatividade, onde muitos movimentos sociais buscam o meio eleitoral como resposta à falta de representatividade política de determinados grupos. Por exemplo,

movimentos feministas, LGBT+, indígenas e de direitos humanos têm como objetivo garantir que suas vozes e demandas sejam ouvidas e consideradas nas tomadas de decisão. Os mandatos coletivos são uma forma de dar visibilidade e ampliar o acesso ao poder político e decisório desses grupos historicamente marginalizados.

Outra razão contempla o fortalecimento da luta coletiva, haja vista que os movimentos sociais geralmente trabalham em conjunto para promover mudanças sociais e políticas. Dessa forma, os mandatos coletivos surgem como uma extensão dessa luta coletiva, permitindo que os movimentos tenham representantes eleitos que estejam comprometidos com suas pautas e que possam atuar na defesa dos direitos e interesses do grupo.

Além disso, o empoderamento dos grupos marginalizados se mostra ser mais uma razão para os mandatos coletivos representarem as pautas dos movimentos eleitoralmente. Ao unir-se em uma candidatura coletiva, esses grupos podem conquistar espaço e influência política, fortalecendo sua capacidade de tomar decisões e propor políticas públicas que atendam às suas necessidades específicas. Assim como contribuir com a renovação da política, pois, os mandatos coletivos também representam uma tentativa de renovar a política e superar práticas tradicionais. Muitos movimentos sociais veem a política convencional como elitista, distante da realidade da maioria das pessoas e dominada por interesses particulares. Os mandatos coletivos surgem como uma alternativa, trazendo novas formas de participação política e promovendo a democratização do poder.

É importante destacar que os mandatos coletivos são uma estratégia específica adotada por alguns movimentos sociais e nem todas as lutas por representatividade recorrem a essa forma de atuação política. No entanto, eles representam uma tentativa de reconfigurar as estruturas políticas existentes e garantir uma maior diversidade e pluralidade de vozes na tomada de decisões. Essa ligação com os movimentos sociais pode ter diferentes aspectos. Os porta-vozes das candidaturas coletivas podem ser lideranças ou militantes atuantes em movimentos sociais, trazendo consigo as demandas e as pautas desses movimentos para a arena política. Eles podem ter experiência na articulação social, na luta por direitos e na mobilização comunitária. Essa relação estreita com os movimentos sociais pode ser um fator determinante para a formação e a organização das candidaturas coletivas. Os movimentos sociais fornecem uma base de apoio, conhecimento político e uma estrutura de mobilização que contribui para a campanha eleitoral e para a representação política.

Além disso, a vinculação com os movimentos sociais também pode trazer uma maior legitimidade e credibilidade para as candidaturas coletivas. Os movimentos sociais são

reconhecidos como atores importantes na luta por direitos e na promoção de mudanças sociais, e sua participação nas candidaturas coletivas pode conferir maior respaldo aos candidatos e às candidatas envolvidas. Essa interação entre candidaturas coletivas e movimentos sociais ilustra a forma como a representação política pode ser influenciada e enriquecida pela participação ativa da sociedade civil organizada. Os movimentos sociais que recorrem às candidaturas coletivas desempenham um papel fundamental na ampliação da participação política e na promoção de agendas progressistas e transformadoras.

As candidaturas coletivas no Brasil podem ser consideradas uma inovação democrática por alguns motivos, visto que esse tipo de candidatura procura representar não apenas um indivíduo, mas uma diversidade de vozes e perspectivas. Esta forma de participação política traz novas ideias, práticas e perspectivas, contribuindo para a renovação e diversificação da política. As candidaturas coletivas fortalecem os movimentos sociais ao fornecer uma plataforma política para suas agendas e demandas. Esse tipo de candidatura permite que os movimentos tenham uma presença mais efetiva e influente no processo legislativo. É importante ressaltar que as aplicações coletivas ainda são uma prática em desenvolvimento e enfrentam desafios legais e institucionais.

As candidaturas coletivas são uma forma de participação política em que um grupo de pessoas se une para concorrer a cargos eletivos, compartilhando o mandato caso sejam eleitos. A interação mais intensa entre a sociedade civil e o Estado se dá por meio de outros mecanismos de participação, como organizações, conselhos, audiências públicas e manifestações.

Valendo-se do entendimento de Almeida (2013), a realização deste estudo justifica-se nas transformações existentes nas relações entre o Estado e a sociedade e pelo surgimento de uma nova representatividade, que antes se desenvolvia por formas de interação não eleitoral, por exemplo, por meio de canais de participação, ainda que em diálogo com atores eleitos. Já os mandatos coletivos, transferem as práticas participativas para a lógica eleitoral, considerando assim outra tentativa da sociedade se aproximar do sistema político.

Conforme Nascimento (2021), o mandato coletivo/compartilhado é considerado uma forma de questionar a noção atual de política e democracia representativa. Ele destaca que esse modelo ainda é pouco conhecido pela maioria dos eleitores nacionais, o que pode ser visto como uma vantagem, uma vez que a representação política ocorre quando os eleitos atuam em nome de outros sujeitos no cenário da negociação política. Essa perspectiva sugere que o mandato coletivo/compartilhado desafia a concepção tradicional de um único

representante que toma decisões em nome de um grupo de eleitores. Em vez disso, múltiplos sujeitos são eleitos para compartilhar o poder e tomar decisões conjuntas. Essa abordagem busca ampliar a participação política e romper com a concentração de poder em um único indivíduo.

O fato de o mandato coletivo/compartilhado ainda ser pouco conhecido pode ser visto como um trunfo, pois abre espaço para questionamentos e para a exploração de novas formas de representação política. Esse modelo oferece a oportunidade de os eleitos atuarem como representantes de um coletivo, levando em consideração os interesses e as demandas desse grupo na arena política. É importante ressaltar que a aceitação e a compreensão do mandato coletivo/compartilhado podem variar, dependendo do contexto político e da familiaridade dos eleitores com essa forma de representação. No entanto, a proposta desse modelo desafia as estruturas tradicionais e busca abrir espaço para uma maior participação e diversidade na política representativa.

Sendo assim, a pesquisa pretende investigar como as candidaturas coletivas influenciam na inclusão e representatividade de grupos minorizados, como mulheres, negros e LGBTQIA+. Dessa forma busca-se analisar os mandatos coletivos eleitos para o legislativo municipal em 2020.

A monografia visa analisar as candidaturas e seus mandatos coletivos, por meio de uma análise quanti-qualitativa além de elucidar se a temática incorporada tem relação com a eclosão da crise de representatividade política vivida (ALMEIDA, 2015). A partir desse levantamento, o trabalho tem por objetivo avaliar o perfil das candidaturas coletivas, considerando também quais são os movimentos sociais que buscam disputar as eleições.

Para tanto, a realização do presente estudo encontra-se atrelada às candidaturas coletivas nas eleições municipais de 2020 e a sua importância como um todo, considerando sua relevância para a representatividade eleitoral, tendo em vista que essa modalidade ainda não regulamentada pelo estado abarca diferentes interesses e grupos, dentre eles minorias, no processo político e na tomada de decisões.

A monografia está organizada por tópicos onde aborda-se a releitura da literatura de mandatos coletivos, analisando o fator de representatividade política nesses mandatos (como os mandatos coletivos influenciam na representatividade de camadas da sociedade, sobretudo as minoritárias). Por fim, apresenta os dados sobre as candidaturas apresentadas em 2020 a fim de verificar quem são os atores; qual sua relação com a questão racial e de gênero, partido

e recursos recebidos; quem são os eleitos, analisando assim seus respectivos vínculos associativos e a convergência com as pautas de grupos minorizados e sub-representados na política institucional.

A investigação do fator de representatividade política nos mandatos coletivos é um aspecto crucial, pois permite examinar como esses mandatos influenciam a representação de diferentes camadas da sociedade, especialmente grupos minoritários. Isso envolve analisar como os mandatos coletivos ampliam a diversidade e a inclusão política, proporcionando vozes e perspectivas sub-representadas. Ao examinar os atores envolvidos nos mandatos coletivos, como os eleitos, sua relação com a questão racial e de gênero, partido político e recursos recebidos, é possível entender melhor as dinâmicas e os fatores que podem influenciar a atuação desses representantes.

## **1. A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E OS TIPOS DE MANDATOS**

### **1.1. Mandatos representativos: tipos e o que são**

Os mandatos desempenham um papel fundamental na representação política. Eles referem-se ao período durante o qual uma pessoa eleita ou nomeada ocupa um cargo público e exerce suas funções e responsabilidades em nome dos eleitores ou daqueles que a nomearam. A representação política é a capacidade de agir e falar em nome de outros indivíduos ou grupos, buscando defender seus interesses, necessidades e demandas. Os mandatos são a forma pela qual essa representação é formalizada e institucionalizada, permitindo que os eleitos ajam em nome dos eleitores e exerçam a autoridade e a responsabilidade associadas ao cargo que ocupam.

Os mandatos podem ocorrer em diferentes níveis de governo, como municipal, estadual ou federal, e em diferentes poderes, como executivo, legislativo ou judiciário. Cada mandato tem suas próprias atribuições e responsabilidades específicas, dependendo do cargo ocupado. Os representantes políticos têm a responsabilidade de ouvir e entender as necessidades e aspirações dos cidadãos que representam. Eles devem tomar decisões e agir de acordo com os interesses e valores daqueles que os elegeram ou nomearam, buscando promover o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que representam. Além disso, a representação política também envolve a defesa de grupos e interesses minoritários,

buscando equidade, justiça e inclusão social. Os representantes políticos têm a tarefa de garantir que todas as vozes sejam ouvidas e consideradas, especialmente aqueles que historicamente foram marginalizados ou excluídos do processo político.

A representação política está associada à relação entre a sociedade política e o poder. No entanto, a representação política encontra-se associada ao consentimento da população, haja vista que o representante é o agente possuidor de direito para agir em defesa dos interesses de seus eleitores. Assim, essa relação inclui três dimensões que não se misturam ao mesmo tempo. Representação da maioria da comunidade junto à autoridade e, finalmente, representação da maioria em uma sociedade poderosa (GUSSEI, 2009).

A primeira dimensão refere-se à representação da maioria da comunidade pelos representantes eleitos. Os representantes são escolhidos por meio do voto popular para agirem em nome dos eleitores e defenderem seus interesses e demandas. Eles são responsáveis por representar a vontade da maioria da comunidade, buscando atender às suas expectativas e necessidades.

A segunda dimensão é a representação junto à autoridade. Os representantes políticos têm o direito e a legitimidade para agir em nome dos eleitores perante as instituições políticas e o exercício do poder. Eles são os agentes responsáveis por levar as demandas e os interesses da comunidade ao espaço político e negociar em favor de seus representados.

Por fim, a terceira dimensão da representação política está relacionada à representação da maioria em uma sociedade poderosa. Isso significa que os representantes políticos devem ser capazes de defender e proteger os interesses da maioria da população em uma sociedade com estruturas e relações de poder complexas. Eles devem buscar equilibrar os interesses e demandas de diferentes grupos sociais, atuando como mediadores e buscando o bem comum.

Essas três dimensões da representação política refletem a importância da relação entre os representantes e a população, bem como a necessidade de os representantes atuarem em defesa dos interesses e expectativas dos eleitores. A representação política envolve a busca pela legitimidade, consentimento e confiança da população, visando garantir a governabilidade e a efetividade da democracia.

A síntese proposta por Souza Junior (2002) destaca que a política tem sentido porque a sociedade humana é um campo de divergências e pluralidades. Essas divergências são essenciais para a existência da sociedade e para a busca do bem comum, que é o objetivo da política. No entanto, um dos dilemas dessa visão é como conciliar a diversidade e a pluralidade da sociedade com a busca por uma visão unitária do bem comum. A política, por

sua própria natureza, é conflitiva, pois diferentes interesses, perspectivas e valores coexistem na sociedade.

A compatibilização entre a diversidade e a visão unitária do bem comum é um desafio constante na política. Envolve a busca por consensos, negociações e equilíbrios entre os diversos grupos e interesses presentes na sociedade. É por meio do debate, da deliberação e do exercício do poder político que se busca conciliar essas divergências e encontrar soluções que atendam às necessidades e aspirações de diferentes segmentos da sociedade.

É importante reconhecer que a busca por uma visão unitária do bem comum não significa negar ou suprimir a diversidade. Pelo contrário, é a partir do reconhecimento e da valorização da pluralidade que se busca construir um projeto político capaz de abarcar as diferentes perspectivas e garantir a inclusão e a participação de todos os segmentos sociais. Portanto, a compatibilização entre a diversidade e a visão unitária do bem comum é um desafio político complexo, que exige a capacidade de lidar com os conflitos e as divergências de forma construtiva, buscando consensos e promovendo o diálogo entre os diferentes atores sociais. A política, em sua essência, é um processo contínuo de negociação e conciliação entre a diversidade e a unidade, visando a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Essa tensão entre uma forma de autorização que busca a unidade e a pluralidade social tem levado os estudiosos da representação política a uma série de questionamentos sobre como defini-la e quais são os seus componentes. Como sei o que representar? Quais são os critérios de seleção para definir quem representa? Em que medida as partes representadas interferem na representação? Que papel têm as minorias e os grupos de interesse neste contexto? Além disso, as formas de representação política são geridas de acordo com os mandatos atribuídos aos representantes pelo que os limites e liberdades do exercício da representação podem ser controlados através da confiança entre o representante e os representados (WOZNIACK, 2016).

Essas são algumas das questões que precisam ser discutidas para compreender a dinâmica da representação. Willeman (2007), ressalta que a representação política é um campo de estudo que busca compreender como ocorre a relação entre os representantes políticos e os cidadãos em uma democracia. Essa teoria aborda questões fundamentais, como a legitimidade do processo de representação. Existem diferentes abordagens teóricas da representação política, cada uma com suas ênfases e perspectivas, dentre as quais destacam-se algumas das principais teorias da representação política:

Teoria do mandato imperativo ou delegado - Considera que os representantes políticos devem atuar como "mandatários" dos eleitores. Os representantes seriam eleitos com base em um mandato específico dado pelos eleitores e teriam a responsabilidade de agir de acordo com as vontades e interesses desses eleitores (BOBBIO, 1990).

Teoria do mandato livre ou fiduciário (trustee) - De acordo com essa teoria, os representantes atuam em nome do povo, mas com uma certa margem de autonomia para tomar decisões. Nesse modelo, os representantes são eleitos para usar seu julgamento e conhecimento em benefício do interesse geral. Considera que os representantes devem atuar como "fiduciários" dos eleitores. Os representantes são eleitos com base em sua experiência e conhecimento, e têm a responsabilidade de tomar decisões em nome do interesse público, mesmo que isso possa entrar em conflito com as preferências imediatas dos eleitores (BOBBIO, 1990).

Teoria descritiva ou espelhamento - enfatiza a importância da representação de grupos e identidades específicas na política. Os representantes devem refletir a diversidade da sociedade em termos de gênero, etnia, classe social, orientação sexual, entre outros aspectos, a fim de garantir uma representação mais justa e inclusiva (PITKIN, 1983).

Essas teorias da representação política são apenas algumas das abordagens existentes. Cada uma delas oferece diferentes perspectivas sobre o papel dos representantes, a relação entre representantes e representados e os mecanismos para garantir uma representação política legítima e efetiva em uma democracia. A teoria da representação política continua a ser objeto de debate e estudo constante, buscando compreender e aprimorar os processos de representação democrática. Mas vale destacar que apesar das diferenças, em geral, trata-se de teorias sobre o mandato que focam num modelo individual de representação, ainda que sob intermediação de coletivos, como os partidos políticos.

Este trabalho considera os limites do modelo eleitoral para inclusão da diversidade, e como as inovações nestas formas de seleção apontam outros elementos que precisam ser considerados durante o mandato. A literatura sobre política destaca que os mandatos coletivos buscam aumentar a representatividade e garantir a participação de diferentes vozes e perspectivas nos espaços de poder. Isso se daria não apenas pela atenção à dimensão descritiva do representante - ser representante de grupos marginalizados - como também por um modelo coletivo de composição desse representante. Isso contribuiria para a promoção de



uma democracia mais inclusiva e plural. Os mandatos coletivos muitas vezes buscam dar voz a grupos sociais historicamente representados na política. As divergências e a pluralidade de ideias podem gerar discussões mais profundas e abrangentes.

Nos mandatos coletivos, o poder e as responsabilidades são compartilhados entre os membros do grupo. É importante que os mandatos coletivos tenham o compromisso de garantir a participação igualitária e efetiva de todos os membros, promovendo a inclusão e o respeito às diferentes vozes presentes. A diversidade política em mandatos coletivos pode variar dependendo do grupo e do contexto específico (XAVIER, 2019).

De acordo com Secchi *et al.* (2019), nos mandatos coletivos, o principal objetivo é representar coletivamente um grupo ou movimento social. Os representantes são selecionados para atuarem como porta-vozes do coletivo, buscando expressar e defender os interesses e demandas desse grupo. No contexto dos mandatos coletivos, as discussões, debates e votações ocorrem entre os membros do coletivo, visando alcançar consensos ou acordos sobre questões relevantes. Essa forma de tomada de decisões coletiva é característica dos mandatos coletivos e busca refletir a diversidade de perspectivas presentes no grupo.

É comum que os mandatos coletivos estejam vinculados a movimentos sociais ou grupos organizados que possuam objetivos políticos e sociais específicos. Essa ligação com os movimentos sociais confere aos mandatos coletivos uma maior legitimidade e representatividade, uma vez que estão inseridos em contextos de luta por direitos e transformação social. Uma das principais contribuições dos mandatos coletivos é a possibilidade de trazer para a agenda política temas e perspectivas muitas vezes negligenciados pela política tradicional. Por meio dessa forma de representação ampliada, busca-se dar voz a grupos marginalizados, trazer questões emergentes e promover uma política mais inclusiva e diversificada.

Antes de adentrar na temática dos mandatos coletivos é válido conceituar e diferenciar mandato e candidatura, visto que um mandato se refere ao período de tempo em que uma pessoa eleita ou nomeada ocupa um cargo público. Isso geralmente se aplica a cargos executivos, legislativos ou judiciais em governos ou em outras organizações. Durante um mandato, a pessoa tem autoridade e responsabilidade para exercer as funções e cumprir as obrigações associadas ao cargo.

Uma candidatura, por outro lado, refere-se ao ato de se apresentar como candidato a um cargo público. Uma pessoa se candidata quando expressa seu desejo de ocupar um determinado cargo e busca o apoio dos eleitores para ser eleita. Isso geralmente envolve um

processo de seleção, como eleições, onde os eleitores têm a oportunidade de escolher entre os candidatos apresentados. Em resumo, um mandato é o período durante o qual uma pessoa ocupa um cargo público, enquanto uma candidatura é o ato de se apresentar como candidato a esse cargo, buscando a eleição por parte dos eleitores. Um candidato pode ser eleito e, assim, assumir o mandato, ou pode não ser eleito e não ocupar o cargo.

As candidaturas coletivas emergem no cenário nacional marcado pela sub-representação de mulheres, negros, grupos periféricos, a população LGBTQIA+, dentre outros grupos minorizados, tanto no nível nacional quanto local. No Brasil, as candidaturas coletivas representam uma forma inovadora de participação política e têm o potencial de contribuir para a renovação e diversificação da política, bem como para uma representação mais plural e inclusiva. Elas tentam incidir na questão quem é o representante e como se deve exercer a representação a partir da apresentação de pautas que geralmente não entram no legislativo e de inclusão de formas de participação e interação com o representado. No que tange ao aspecto da inclusão, esta é tida como uma preocupação central, é um dos principais objetivos dessas modalidades de candidatura. Os mandatos coletivos buscam garantir a participação e representação de grupos historicamente sub-representados na política, promovendo a inclusão e diversidade (CABRAL, 2022).

Segundo Secchi *et al.* (2019), basicamente o compromisso do representante nesse modelo se dá por meio do compartilhamento do poder decisório com um grupo de representados. Diferentemente de um mera consulta, debate ou votação com os cidadãos, o mandato vincula-se à vontade do grupo, seja esta medida por votação ou deliberação. Dessa forma, enquanto em um mandato tradicional o legislador tem liberdade para votar de acordo com sua consciência e seus interesses, no mandato coletivo, o legislador deve consultar algumas pessoas para então definir seu posicionamento frente às demandas que estão tramitando nos parlamentos.

Diante disso, Secchi *et al.* (2019), expõe que um mandato coletivo apresenta três elementos básicos:

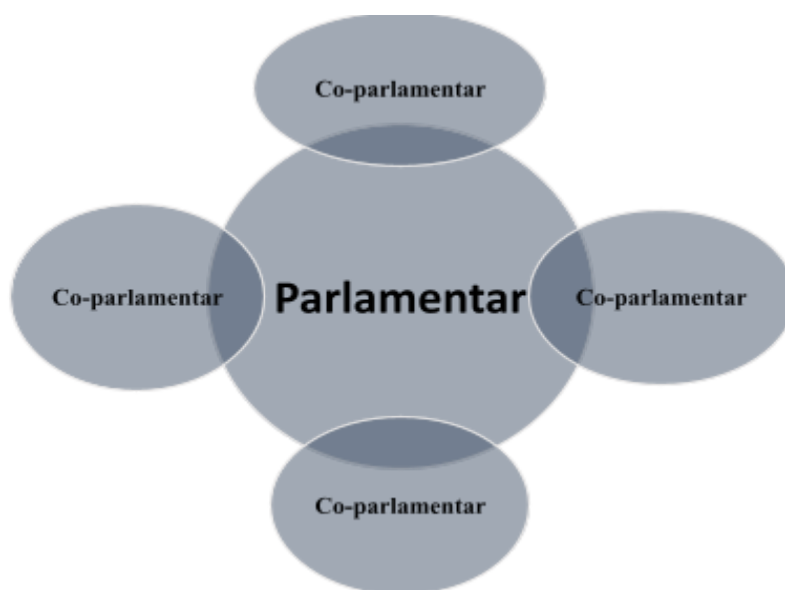
- 1 - Parlamentar, ou seja, o ator político eleito, que administra e ocupa legalmente uma cadeira legislativa, que abdica da sua autonomia política em favor do compartilhamento do poder de decisão com os co-parlamentares.

2 - Co-parlamentar, é um cidadão que participa de um mandato coletivo a fim de influenciar e até mesmo estabelecer a posição do parlamentar em votações ou no exercício de outras atividades legislativas.

3 - Estatuto do mandato, trata-se de um acordo, podendo ser um contrato formal ou informal ou carta de compromisso com capacidade para delimitar os elementos fundamentais do vínculo entre o parlamentar e os co-parlamentares.

A imagem a seguir ilustra sinteticamente os elementos básicos de um mandato coletivo, mas vale ressaltar que na prática a relação pode ser mais dinâmica e interativa entre os membros que compõem o mandato, juntamente com a influência exercida pelos movimentos sociais e pela sociedade civil organizada em torno da atuação do mandato.

**Imagem 1.** Elementos básicos de um mandato coletivo



Fonte: Elaboração própria.

Os mandatos coletivos e compartilhados são caracterizados por uma série de elementos básicos que os distinguem dos mandatos individuais tradicionais: coletividade; horizontalidade; representação ampliada; participação cidadã; prestação de contas; e distribuição de funções. Esses são apenas alguns dos elementos básicos que podem estar presentes em um mandato coletivo. No entanto, é importante destacar que os mandatos coletivos podem variar em sua estrutura e funcionamento, dependendo das características e objetivos específicos de cada grupo ou movimento que os compõem.

A estrutura desse tipo de mandato pode variar muito, visto que existem mandatos coletivos formados por poucas ou muitas pessoas, plurais ou homogêneos, e abertos ou mais próximos de clubes. Tendo ainda os mandatos que compartilham os custos de campanha de forma organizada ou aqueles que compartilham os benefícios financeiros do mandato. A iniciativa pode partir de um indivíduo, de um grupo ou de um partido político inteiro, assim como a distribuição de poder entre os co-parlamentares também pode variar de maneira significativa, desde o compartilhando total de decisões até a consulta eventual de alguns temas (SECCHI *et al.*, 2019).

As dificuldades enfrentadas pela democracia representativa têm sido objeto de debate nos meios acadêmicos e midiáticos nos últimos anos. Consequentemente, é relevante conhecer os detalhes abrangentes sobre o processo de tomada de decisão, identificando e analisando as iniciativas consideradas inovadoras a nível nacional em relação aos mandatos políticos (SECCHI *et al.*, 2019).

Os mandatos coletivos apresentam elementos básicos distintos, como a coletividade, a horizontalidade na tomada de decisões, a representação ampliada de grupos marginalizados, a promoção da participação cidadã, a prestação de contas e a distribuição de funções entre os membros. Esses elementos buscam fortalecer a representatividade e a legitimidade do mandato, garantindo que diferentes vozes e perspectivas sejam consideradas.

Os mandatos coletivos têm o potencial de trazer pautas e demandas historicamente negligenciadas para a agenda política, promovendo uma representação mais diversa e inclusiva. Eles buscam romper com as estruturas de poder tradicionais e abrir espaço para a participação ativa da sociedade civil. No entanto, os mandatos coletivos também enfrentam desafios, como restrições legais e limitações de recursos. Ainda assim, eles oferecem uma oportunidade de repensar e renovar a representação política, trazendo consigo a esperança de uma democracia mais participativa e igualitária.

Em suma, os mandatos na representação política, sejam individuais ou coletivos, são fundamentais para assegurar que os interesses e necessidades dos cidadãos sejam adequadamente representados. Os mandatos coletivos, em particular, trazem inovação e diversidade para o cenário político, buscando ampliar a participação e a representação de grupos marginalizados, fortalecendo, assim, a democracia como um todo.

Conforme destacado por Torrens (2012), é essencial compreender a pluralidade presente nos cenários em que os eleitores estão inseridos, assim como suas expectativas e as características dos representantes escolhidos, a fim de investigar e desenvolver conceitos

relacionados à representação política. Isso implica reconhecer que a sociedade é diversa e que os eleitores têm uma ampla gama de interesses, perspectivas e necessidades. Portanto, a representação política precisa refletir essa pluralidade e considerar as diferentes realidades e expectativas dos eleitores.

A investigação e a elaboração conceitual da representação política devem se basear na compreensão das dinâmicas sociais, políticas e culturais que moldam as demandas e as preferências dos eleitores. É importante entender como as pessoas se identificam, quais são suas preocupações e como esperam que seus representantes ajam em nome delas. Essa base indicativa, mencionada por Torrens (2012), fornece direcionamento para a análise da representação política. Ela sugere que a representação efetiva não se limita apenas ao ato de eleger representantes, mas também envolve compreender a diversidade de interesses e expectativas presentes na sociedade, e trabalhar para que as ações dos representantes estejam alinhadas com essas demandas.

## **1.2 A discussão teórica sobre representatividade política: diferentes visões**

A discussão teórica acerca da representação remete a inúmeras características que englobam diversos autores com percepções diferentes, mas também com determinadas convergências discutidas ao longo do século. Almeida (2015) apresenta o posicionamento de Runciman referente à contribuição de Hobbes para a construção da forma democrática da representação. A ideia clássica de representação se baseia no consentimento abordado, onde a partir da presença dos elementos “multitude”, soberano e Estado, a autorização passaria a ser contínua e com a participação dos indivíduos no julgamento da atuação do governo. Importante destacar que o conceito de representação passou da relação com a teoria da soberania para se vincular a teoria do governo representativo, com ênfase no processo da autorização e eleições para definição do poder legítimo.

Tendo em vista que a ideia clássica de representação está intrinsecamente ligada à autorização, Pitkin (1967) em seu trabalho referencial sobre a teoria do conceito da representação, abordou diversos aspectos, tipos e possibilidades da representação, aspectos da representação descritiva e substantiva foram tratados de forma minuciosa e exemplar. No entanto, a autora coloca no centro de sua teoria que representação significa agir no interesse do representado de forma responsiva e com autonomia do representante.

Adiante na discussão, a autora propõe duas condições essenciais para o conceito de representação. A primeira consiste em uma representação concebida como atividade, portanto, quando um agente representa um principal, as decisões e compromissos são tomados numa direção em que o principal é forçado a honrar. Em segundo lugar, estabelece que o conceito de representação é substantivo, ou seja, não é suficiente acreditar que o agente simplesmente possua o direito de agir em nome do representado pois a representação está referida à substância do que de fato é feito. Sendo assim, ao pensar o governo representativo sob a perspectiva de Pitkin, é possível entender que há uma tentativa de superação de uma visão formalista, onde se estabelece como modelo adequado o raciocínio de que normas relativas à conduta própria dos representantes e a prescrição dos meios adequados para institucionalizar o governo representativo é o modelo mais coerente, mas que para Pitkin, não captam o que ocorre durante o processo de representação. A representação substantiva em Pitkin se baseia no equilíbrio da necessidade de liberdade de ação dos representantes com a responsabilidade de considerar os interesses e opiniões dos representados. Essa tese defende que os representantes devem ter um grau de liberdade para tomar decisões e agir de acordo com sua própria discricção (PITKIN, 1967, p. 153 - 209).

Nessa perspectiva, também podemos discutir o conceito de representação simbólica em Pitkin, pois este gera uma das condições estabelecidas por ela – a atividade. Essa representação é fundada sob um “estado de mente” de satisfação ou crença dos governados no líder/representante, efetuando-se uma relação de identificação e alinhamento de vontades, sendo o representante responsável por produzir símbolos e tornar-se um líder aceito. No entanto, a desconfiança da autora consiste na hipótese de que nem sempre essa representação simbólica é um reflexo adequado da vontade popular, inclusive, podendo se transformar em uma resposta autoritária, como por exemplo – a teoria fascista de representação.

Em outras palavras, a representação simbólica é caracterizada por uma ligação emocional e afetiva entre o público e o símbolo representante, e não envolve ações políticas ou a necessidade de que o representante atue em nome do representado. É uma forma de representação que se baseia na crença e na resposta emocional, em oposição a critérios racionais ou ações práticas do representante. Pitkin destaca que na representação simbólica não existe a necessidade de que o representante aja em nome do representado. O foco está na crença e na conexão emocional entre o público e o símbolo representante (PITKIN, 1967, p. 97 - 102).

Já a representação descritiva, conforme Pitkin, é um dos modelos de representação política que se concentra na semelhança entre o representante e o representado em termos de características, como gênero, raça, classe social, etnia, entre outros. Nesse modelo, a ideia é que os representantes devem ser um reflexo da diversidade da população que representam. Os pontos-chave relacionados à representação descritiva são:

i) Substituição do representado: Na representação descritiva, o representante não atua apenas em nome do representado, mas é visto como alguém que substitui efetivamente o representado. Isso implica que as características do representante (por exemplo, sua identidade de gênero, origem étnica, etc.) devem se assemelhar de perto às do representado; e  
ii) Microcosmo da população: Os espaços representativos são considerados como microcosmos da população em termos de sua diversidade. A ideia é que a composição do órgão representativo deve refletir a diversidade da sociedade.

O argumento central para a representação descritiva é que a exclusão de qualquer grupo de posições de poder pode distorcer as decisões políticas e o conteúdo das políticas públicas. Em outras palavras, a falta de diversidade entre os representantes pode levar a decisões políticas unilaterais e ignorar as preocupações de grupos marginalizados (PITKIN, 1967, p. 61)

Pitkin, no entanto, contesta a ideia de que um representante, por mais que se assemelhe aos que ele representa, pode ser considerado uma amostra precisa do seu grupo. Ela argumenta que, assim como um mapa não é uma representação fiel da realidade e um espelho não reflete de forma pura a imagem diante dele, um representante não pode capturar completamente a diversidade e as complexidades de seus representados (PITKIN, 1967, p. 81).

Dentre as críticas apresentadas, Pitkin observa que a representação descritiva se concentra na semelhança entre o representante e o representado em termos de características demográficas, mas exclui a dimensão do "agir por". Isso significa que a representação descritiva não implica que o representante esteja agindo em nome ou tomando decisões com base nas preferências e necessidades do representado. Nesse sentido, ainda que a composição do corpo legislativo refletisse de perto a diversidade da sociedade, não garantiria que os representantes compartilhem as perspectivas, necessidades e preocupações dos eleitores, uma vez que os representantes e os representados são fundamentalmente diferentes em termos de *status*. Isso significa que não é possível estabelecer uma correlação estreita entre os dois (PITKIN, 1967, p. 90).

A representação descritiva não garante uma representação eficaz em termos de responsabilidade e responsividade com o representado, e a ênfase na semelhança pode obscurecer o aspecto mais importante da representação, que é o conteúdo das ações e decisões dos representantes. O ato de representar vai além das características pessoais e requer ação e responsabilidade em nome dos eleitores.

Pitkin constrói seu próprio conceito de representação como uma atividade de “agir por outros”, ou sob a perspectiva, de Luchmann (2015), em diálogo com Pitkin, a representação política democrática implica em tornar, de alguma forma, presente os que estão ausentes, agindo sob os interesses dos representados de forma responsiva e recíproca a eles, ao mesmo tempo que mantém a importância dos mecanismos de autorização e de *accountability* (LUCHMANN, 2015, p. 360 – 366).

Em consonância com os elementos apresentados por Pitkin, a abordagem de Manin (1997) traz a ideia central focada nas eleições como método de escolha dos governantes e questiona o alcance democrático de um procedimento baseado no princípio da distinção. O autor considera que um governo representativo é ao mesmo tempo uma democracia, pois garante o direito de escolha dos cidadãos, e também uma aristocracia, pois tende a escolher os mais distintos ou competentes. O governo representativo organiza-se a partir de eleições que não aspiram correspondências com os princípios da democracia direta.

Já na análise de Nádia Urbinati (2006), as principais características do governo representativo foram estabelecidas no século dezoito com o objetivo de refrear a democracia e construir um governo limitado, portanto – responsável. A autora contesta a ideia de Manin acerca das eleições serem suficientes para produzir representação, apresentando seu argumento de que a autorização eleitoral embora seja essencial para determinar os limites e responsabilidades do poder político, ela não diz muito a respeito da verdadeira natureza da política representativa em uma sociedade democrática. Ou seja, as eleições provocam a representação, mas não provocam os representantes, pois um governo responsável e limitado não significa um governo representativo (URBINATI, 2006, p. 190 – 195). A autora propõe rever o conceito de representação, retomando a importância da participação constante dos representados entre as eleições e durante todo ciclo eleitoral. O soberano precisa ser ativado constantemente, por meio de associações, referendos e por intermédio dos partidos políticos.



Porém, a autora mantém uma proposta de representação indireta, sem focar na importância da política descritiva, voltada à atenção com a composição dos parlamentos.

Em síntese, a compreensão da pluralidade dos cenários sociais, das expectativas dos eleitores e das formas de atuação dos representantes é fundamental para a investigação e a elaboração conceitual da representação política. Essa abordagem permite um entendimento mais profundo dos desafios e das possibilidades de representação efetiva na democracia contemporânea.

Complementando esse entendimento, percebe-se que a representação política exige um árduo e habilidoso manuseio de fatores, buscando representar, no seu entendimento e liberdade de convicção, aquilo que entende ser o interesse da totalidade, expresso na vontade da maioria, respeitando as minorias e demais grupos, agindo dentro das posições políticas sustentados pelo partido representante (WOZNIACK, 2016).

Ankersmit (2002) apresenta uma perspectiva interessante sobre o conceito de representação, particularmente no contexto da teoria política. Ele destaca a importância da dimensão interpretativa da representação. Isso significa que a representação política não é apenas uma transmissão direta e objetiva dos interesses ou visões dos eleitores para os representantes. Em vez disso, a representação envolve a interpretação e a construção de significado por parte dos representantes.

Ankersmit argumenta que não há um interesse determinado do que representar ou uma visão unificada do que está sendo representado. Isso significa que os interesses dos eleitores podem ser diversos e multifacetados, e não existe uma única representação "correta" ou objetiva desses interesses. O autor sugere que a própria representação contribui para a formação da realidade representada. Isso implica que a representação política não apenas reflete uma realidade externa pré-existente, mas também desempenha um papel na construção dessa realidade.

Em uma análise sócio-histórica, Rosanvallon (2008) observa que ao longo do tempo tem havido um conflito contínuo entre a sociedade e as instituições políticas, muitas vezes decorrente de desconfiança e insatisfação com o governo representativo. Isso pode ser interpretado de várias maneiras, de acordo com o autor: i) - Desconfiança nas instituições: A desconfiança nas instituições políticas, como parlamentos, partidos políticos e governos, é comum em muitas democracias. Os cidadãos frequentemente suspeitam que seus representantes não estejam agindo em seu melhor interesse, mas sim em benefício próprio ou de grupos de interesse. Isso pode levar a um sentimento de alienação política e

descontentamento; ii) - Insatisfação com políticas públicas: A insatisfação com as políticas implementadas pelo governo representativo também é uma característica comum. Os cidadãos podem discordar das decisões tomadas por seus representantes eleitos, especialmente quando sentem que essas políticas não abordam adequadamente seus problemas ou necessidades; e iii) - Manifestações e protestos: Como resultado dessa desconfiança e insatisfação, a sociedade muitas vezes recorre a manifestações, protestos e outras formas de ativismo político para expressar suas preocupações e demandas. Esses eventos podem ser vistos como um reflexo da luta contínua entre a sociedade e as instituições políticas.

Em resumo, a observação de Rosanvallon destaca um aspecto importante da dinâmica política nas democracias, enfatizando que a desconfiança e a insatisfação com o governo representativo são fenômenos recorrentes que moldam as interações entre a sociedade e as instituições políticas ao longo do tempo. Em relação à participação política da sociedade nas decisões, é importante mencionar o controle exercido pelos próprios representantes eleitos. Através da ausência de interlocução com os espaços formais de decisão, os atores sociais não são capazes de influenciar a agenda pública. A interlocução entre atores sociais (como grupos de interesse, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, entre outros) e os espaços formais de decisão (como parlamentos e governos) é fundamental para que as preocupações e demandas da sociedade sejam consideradas na formulação de políticas públicas.

Nessa perspectiva, a sociedade desempenha um papel crucial na dimensão informativa e argumentativa do processo decisório. Isso significa que os atores sociais fornecem informações, argumentos e perspectivas que podem influenciar as decisões políticas. Todavia, Rosanvallon (2009) aponta que nesse processo a sociedade está sujeita a “sanções simbólicas” dos atores governamentais. O termo refere-se à capacidade dos representantes eleitos e das instituições governamentais de reconhecerem ou não a legitimidade das demandas e ações dos atores sociais. Se os atores estatais não reconhecem a legitimidade das preocupações da sociedade, isso pode levar a um enfraquecimento da confiança e da eficácia do sistema político.

Nesse sentido, a representação política tem como fundamento o processo no qual os eleitores votam em um candidato com base em suas próprias crenças, opiniões e ideias, acreditando que o representante eleito compartilha suas visões e que sua vontade é a vontade do representado. Essa visão é mais voltada para a eleição de líderes que representam fielmente as ideias dos eleitores. Outra visão sugere que a vontade do representante não é apenas um reflexo das opiniões pessoais do eleito, mas sim uma expressão de demandas ou

intenções preexistentes dos eleitores. Nesse caso, os eleitores escolhem candidatos com base em suas expectativas de que o representante atuará de acordo com suas demandas ou interesses. Nessa visão, o eleito age como um mero porta-voz dos eleitores (AURÉLIO, 2009).

Todavia, a concepção simplista da relação entre eleitores e representantes, na qual os representantes são vistos apenas como agentes que devem seguir as instruções dos eleitores, não leva em consideração a complexidade e a diversidade dos interesses (ANKERSMIT, 2002).

Os mandatos coletivos têm raízes históricas e conceituais que remontam a diferentes movimentos e ideias ao longo do tempo. Os mandatos coletivos estão enraizados na tradição de movimentos sociais e ativismo coletivo, nos quais grupos de pessoas se unem para lutar por causas comuns e promover mudanças sociais. Esses movimentos muitas vezes buscam desafiar as estruturas de poder existentes e criar novas formas de participação política.

Ao longo da história, houve casos de experiências de representação política alternativa, nas quais grupos ou comunidades buscaram formas de representação coletiva. Essas experiências podem estar relacionadas a comunidades indígenas, movimentos de base ou outras iniciativas que buscam desafiar os modelos tradicionais de representação política. Os mandatos coletivos muitas vezes estão ligados a lutas por justiça social, igualdade e direitos humanos. Eles buscam enfrentar desigualdades e promover a transformação social por meio da representação política coletiva. Esses aspectos históricos e conceituais fornecem um panorama geral dos princípios e ideias subjacentes aos mandatos coletivos.

O exercício dos direitos políticos no Brasil não se limita ao princípio de "votar e ser eleito" na democracia representativa liberal tradicional, pois os mecanismos associados à democracia participativa e deliberativa são previstos em lei. Os candidatos cumprem coletiva e comunitariamente o papel da política tradicional nas instituições formais do Estado.

De acordo com Manin, Przeworski e Stokes (2006), a representação política só ocorre se a resposta de ambas as perguntas for positiva, isto é, se os partidos verdadeiramente informarem os eleitores sobre suas intenções e se a realização dessas intenções é o melhor para os eleitores sobre as circunstâncias dadas. Além disso, a representação democrática pressupõe, na teoria, uma situação em que as políticas adotadas pelos representantes seguem suas plataformas eleitorais e essas políticas são as melhores para os cidadãos sob as condições observadas pelos representantes.

Adicionado aos limites do voto como mecanismo principal de controle dos cidadãos, escândalos sobre a corrupção do governo, insatisfação com o fornecimento de bens e serviços públicos e especialmente difamação de líderes centrais e partidos políticos são manifestações dos limites da representação política operada apenas pelos princípios do governo representativo (TROTТА, 2020). Essa tríade de questões já remonta há muitos anos, contudo, em 2013 eclodiu diversas destas insatisfações, e o cenário passou a ser marcado por uma onda de protestos e pela efervescência dos movimentos sociais e coletivos populares brasileiros. Após a onda internacional de mobilizações de massa disruptivas que eclodiu na década de 2010, ocorreu uma importante virada na história política do Brasil, em que volta às ruas uma diversidade de atores e agendas inéditas desde o fenômeno dos caras-pintadas responsáveis por retomar a ocupação de espaços públicos e incitar aos debates sobre o funcionamento da democracia e da representação (TROTТА, 2020).

O *impeachment* da ex-presidente Dilma Rousseff (PT) em 2016 foi um evento significativo na política brasileira e na história recente da América Latina. Foi um processo complexo que envolveu acusações de irregularidades fiscais, mas também teve um contexto político, polarização intensa e elevada “temperatura” dos movimentos sociais.

Embora tenha sido conduzido de acordo com o processo constitucional brasileiro, o *impeachment* de Dilma Rousseff foi amplamente debatido e criticado por diferentes setores da sociedade. Alguns argumentaram que o processo foi uma manobra política para remover um governo eleito democraticamente, enquanto outros argumentaram que o *impeachment* foi uma resposta legítima a supostas violações da lei orçamentária. Na perspectiva feminista, ainda, o *impeachment* da presidenta teria sido um golpe parlamentar, midiático, jurídico, fundamentalista, de classe, raça, gênero e com orientação heteronormativa (CAMPOS; MATOS, 2023).

É importante observar que os eventos políticos em cada país têm suas particularidades e devem ser analisados dentro de seu contexto específico. Enquanto o Brasil passou por esse processo, outros países latino-americanos também enfrentaram desafios políticos e mudanças de liderança, alguns dos quais foram objeto de controvérsias semelhantes.

Diante dessa realidade, Segurado, Chicarino e Chaia (2019), destacaram que muitos grupos e segmentos da sociedade viram no momento uma oportunidade de renovar a política institucional. Nesse contexto de experimentação política, diversas iniciativas de mobilização e formação de lideranças vêm surgindo no país. As candidaturas e, conseqüentemente, mandatos coletivos e compartilhados, visam mudar a forma como a política é ocupada. Com

essa inovação, os deputados serão eleitos com o compromisso de cumprir seu mandato de forma mais horizontal.

Segundo Secchi *et al.* (2019), mandato coletivo e compartilhado são todas aquelas iniciativas, candidaturas e mandatos - que recorrem à representação coletiva como princípio fundamental da relação entre agentes e constituintes. Sabemos que tecnicamente o vocábulo “mandato” está reservado para o período pós-possessão, mas aqui reforçamos a decisão de utilizá-lo de forma mais ampla, incorporando também iniciativas relacionadas ao período de campanha eleitoral.

A formação de um mandato coletivo envolve um processo de construção e organização do grupo que busca representação política. Um mandato coletivo pode começar com a identificação de um propósito comum que une o grupo. Isso pode ser uma pauta específica, uma causa social, ou um conjunto de valores e princípios compartilhados. É importante que todos os membros do coletivo estejam alinhados e comprometidos com esse propósito.

O mandato coletivo deve construir uma plataforma política que represente as demandas e aspirações do grupo e daqueles que pretende representar. Isso envolve a definição de objetivos, a formulação de propostas e a criação de um programa político que reflita as necessidades e interesses dos membros e da comunidade. Este tipo de mandato requer uma estrutura organizativa clara. Isso pode incluir a definição de papéis e responsabilidades dos membros, a divisão de tarefas, a criação de comissões ou grupos de trabalho para abordar questões específicas, e a adoção de mecanismos de tomada de decisões horizontais e participativos.

Um mandato coletivo deve envolver a participação e o engajamento ativo de todos os membros. Isso pode ser feito por meio de reuniões regulares, discussões abertas, debates e consultas internas. É importante que todos os membros tenham espaço para expressar suas opiniões e contribuir para as decisões do coletivo. Devendo estabelecer uma conexão estreita com a comunidade que pretende representar. Isso envolve o diálogo constante com os eleitores, a participação em atividades locais, o contato direto com os cidadãos e a criação de canais de comunicação efetivos.

Durante a campanha eleitoral, o mandato coletivo deve articular sua mensagem, mobilizar apoiadores e buscar o apoio da comunidade. Isso inclui a divulgação da plataforma política, a organização de eventos, a criação de materiais de campanha e a articulação de estratégias para alcançar eleitores. O mandato coletivo deve ser transparente e prestar contas

aos eleitores e à comunidade que representa. Isso envolve a prestação de informações sobre as atividades do coletivo, a divulgação das decisões tomadas, e a explicação dos motivos por trás dessas decisões.

A formação do mandato coletivo pode ocorrer antes do registro de um candidato ou durante a campanha eleitoral. As constituições podem ser pautadas pela execução de processos eleitorais, afinidade ideológica, afinidade na defesa de interesses sociais e filiação partidária. Compromissos políticos ou mesmo a promessa de compartilhar o poder eleitoral com os votantes por meio de ferramentas digitais (CAVALHEIRO, 2019).

Segundo Campos e Almeida (2021), no mandato coletivo a indicação é matéria exclusiva do Conselho Político, portanto, nenhum conselheiro tem garantia ou preferência para indicação de seu nome como o porta-voz da candidatura. O financiamento, geralmente, é oriundo de rateio entre os membros do Conselho Político e/ou fruto de trabalho coletivo de arrecadação: festas, rifas etc, além dos recursos partidários que vierem a receber. Geralmente, se caracterizam como campanhas de baixo custo. O voto e propositura parlamentar depende da vontade do Conselho Político, detentor do mandato coletivo, assim como a reeleição depende do que decidir o Conselho Político, portanto, a possibilidade de se auto indicar para a próxima eleição é pequena. Vale destacar que essa é uma descrição geral de como são formados os mandatos coletivos, mas na prática as formas de campanha e mandato variam muito. Existem campanhas, por exemplo, em que se iniciaram a partir de uma liderança, que depois agregou um grupo, formou um coletivo e resolveu sair coletivamente – no formato usualmente chamado de coletivo. Já no formato compartilhado, a identificação geralmente é com uma liderança e os demais participantes da campanha são incluídos ou não nos mandatos pós-eleição, por meio de mecanismos de participação e/ou deliberação das pautas a serem apresentadas pelo parlamentar.

De acordo com Lopes (2022), o parlamentar, ciente dos processos decisórios realizados para sensibilização e envolvimento dos co-parlamentares, anuncia a construção compartilhada de seu posicionamento. Esta etapa evidencia claramente o deslocamento em relação às práticas convencionais de representação parlamentar e mesmo à estrutura física dos parlamentos, afetando um conjunto de impactos reais e/ou simbólicos.

Nos mandatos coletivos, há também um claro foco ideológico. Após eleitos, as decisões são tomadas por meio de discussão, negociação e tentativa de chegar a um consenso. Nos mandatos coletivos, os co-vereadores, quando possível, participam da vida diária dos gabinetes legislativos. Também é comum a presença de conselhos políticos dos mandatos,

nomeados por divisão interna, que procuram aliar vocação e afinidade temática à qualificação técnica de atividades e processos (LOPES, 2022).

No entanto, deve-se levar em conta que no Brasil tais iniciativas de representação legislativa não encontram respaldo legal, o que se aproxima da diversidade de formatos assumidos e que também podem contribuir para a criação de entraves jurídicos desde o momento da inscrição dos candidatos. Em termos de proposição legislativa, atualmente tramita na Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda à Constituição [\(PEC\) n. 379/2017](#), de autoria da deputada Renata Abreu (PODEMOS/SP), que pretende incorporar a possibilidade de mandato coletivo ao poder legislativo (XEREZ, 2019), com a seguinte redação: “Os mandatos, no âmbito do Poder Legislativo poderão ser individuais ou coletivos, na forma da lei”. A exposição de motivos da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) mencionada destaca a existência de uma séria crise ético-política no sistema eleitoral e representativo do Brasil. Ela aponta para a necessidade de uma ampliação da participação da sociedade nas decisões políticas como um objetivo fundamental para abordar essa crise. No entanto, a proposição foi desarquivada em 2019 e aguarda designação de relator (a) na CCJC desde 2021, sem aspirar muitas expectativas de avanço no atual cenário.

De maneira conclusiva, Magarian (2023) reitera que o entendimento que se tem dos mandatos coletivos é que esses consistem em dois ou mais indivíduos que ocupam uma cadeira na casa legislativa. No mandato eletivo individual no âmbito legislativo, existem elementos de coletivização entre assessores e partidos políticos, contudo, não existe uma vinculação com o eleitorado, o qual não possui conhecimento acerca das dinâmicas partidárias. Já no caso dos mandatos coletivos, a maneira de atuação alarga a coletivização, onde todos os integrantes são apresentados ao eleitorado e às instituições, dessa forma, o mandato coletivo proporciona vinculações, desafiando a prática da representação política e a formalidade das instituições e do ordenamento jurídico.

Findando os aspectos históricos dos mandatos coletivos entende-se que esses têm raízes históricas e conceituais ligadas aos movimentos sociais, à representação alternativa e ao ativismo coletivo. Eles representam uma abordagem inovadora na representação política, baseada na coletividade, na horizontalidade, na representação ampliada, na participação cidadã e no empoderamento das comunidades.

Do ponto de vista conceitual, os mandatos coletivos valorizam a tomada de decisões coletivas, a representação ampliada de interesses e demandas, e a participação ativa da

comunidade. Eles procuram romper com as hierarquias e estruturas de poder tradicionais, promovendo uma representação política mais igualitária e legitimada pelo envolvimento direto dos membros e daqueles que são representados. Os mandatos coletivos não apenas buscam representar as demandas de grupos e comunidades, mas também têm o objetivo de fortalecer o vínculo com movimentos sociais e lutas por justiça e igualdade. Eles buscam promover mudanças sociais e desafiar as desigualdades estruturais por meio da ação coletiva e da representação política conjunta.

Em suma, os aspectos históricos e conceituais dos mandatos coletivos destacam sua origem nos movimentos sociais, sua abordagem horizontal e participativa, sua ênfase na representação ampliada e sua conexão com lutas sociais por justiça e igualdade. Esses elementos são fundamentais para compreender a natureza e o potencial transformador dos mandatos coletivos na esfera política.

Vale frisar que a alternativa proposta pelos mandatos compartilhados “não exclui a representação firmada pelos partidos políticos, que continua sendo a principal ferramenta para condensar os principais conceitos sociais, econômicos e filosóficos existentes na sociedade (NASCIMENTO, 2021).

A primeira experiência compartilhada de representação política registrada no Brasil surgiu no estado de Minas Gerais após a eleição do deputado estadual Durval Ângelo (PT) em 1994. Durval foi eleito por seis mandatos consecutivos e adotou o mecanismo dos Conselhos Políticos, que se reuniam semestralmente em diversas regiões do estado (RAPS, 2019).

Essa experiência de representação política coletiva/compartilhada demonstra um esforço em trazer a participação direta da população na tomada de decisões políticas e aproximar o mandato do deputado das demandas da sociedade. Por meio dos Conselhos Políticos, Durval Ângelo buscou ouvir as vozes e necessidades dos cidadãos, fortalecendo a representatividade política e promovendo a transparência na atuação parlamentar. É importante destacar que, embora a experiência de Durval Ângelo seja uma das primeiras registradas, as candidaturas e mandatos coletivos têm ganhado mais visibilidade e destaque nos últimos anos, com exemplos como os mencionados anteriormente. Essas iniciativas continuam a evoluir e a desafiar as formas tradicionais de representação política no Brasil.

Segundo o relatório da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS, 2019), desde seu surgimento no ano de 2012, foram poucas as experiências expressivas até a veloz expansão do uso do modelo a partir das eleições de 2016 e 2018. Nesse sentido, Campos (2021), argumenta que nessas eleições, candidatos de todo o espectro político prometiam



rupturas com política tradicional e adotavam retórica sobre para além dos mandatos, ou seja, eleições marcadas em geral pela tentativa de mudar, inovar.

Apesar de mandatos compartilhados desde 1994, como o do deputado estadual de Minas Gerais Durval Ângelo (PT) citado acima, o primeiro mandato coletivo surgiu em 2016, quando foi eleito o mandato de Alto Paraíso em Goiás, composto por 5 co-vereadores. Mesmo que o grupo se apresenta como mandatário coletivo, em alguns casos surge na urna apenas o nome do candidato que o represente, diante da dificuldade de apresentar o nome do Coletivo até 2022.

Em 2016, também foi eleito o “Mandato da Gabinetona”, que foi um modelo de ação parlamentar coletiva e colaborativa. Envolveu a formação de uma equipe diversificada de colaboradores e assessores. Os membros desse tipo de gabinete representavam diferentes grupos sociais, movimentos sociais ou comunidades específicas. Essa forma de atuação política visa fortalecer a democracia e promover maior aproximação entre os eleitos e o povo que representam. Esse novo formato de candidatura, construído a partir de campanhas eleitorais com base na ideia de “fazer política na coletividade” e na aposta de se eleger grupos para mandatos parlamentares, capturou a atenção do eleitorado e, ainda, o interesse de partidos políticos. As candidaturas coletivas se multiplicaram, alcançando várias localidades e assumindo diversos formatos, chegando a conquistar mandatos em Assembleias Legislativas Estaduais – Bancada Ativista em São Paulo e o Mandato Juntas em Pernambuco – e na Câmara dos Deputados, em 2018, com mandato compartilhado.

Juridicamente, apesar de eleito o coletivo, só tem direito político e é reconhecido como parlamentar o porta-voz do grupo, ou seja, aquele que foi registrado na urna e no TSE como representante desse coletivo. É essa pessoa que pode participar das plenárias legislativas, decidir diretamente sobre as controvérsias, assinar e votar projetos de lei. Na prática, os demais têm atuado no mandato oficialmente como se fossem assessores, nos casos em que as Câmaras legislativas preveem e disponibilizam o cargo, e que os co-vereadores ou co-deputados não possuam outro tipo de vínculo empregatício.

O fato é que na experiência eleitoral em todo o período até 2019, diferentes grupos de candidatos mostram sua disposição e acesso aos cargos de maneiras diferentes. Também foram conquistadas cadeiras nos legislativos estaduais e na Câmara dos Deputados, onde para 2019, foram 423 indicações de partidos e 54 mandatos coletivos/compartilhados eleitos, distribuídos em todas as regiões do Brasil (SECCHI *et al.*, 2020).

Em 2020, porém, foram registradas mais modalidades coletivas, com 319 candidatos e 34 mandatos eleitos - 29 coletivas e 5 compartilhadas. Essas candidaturas coletivas representaram, no ano de 2020, 0,93% das candidaturas e 0,34% dos votos totais, obtendo – em termos percentuais – um desempenho médio de votos superior ao das candidaturas individuais tradicionais (ALMEIDA, 2023).

Conforme relatado por Brasil, Anelli e Bechtluft (2021), a iniciativa também decorreu da perda de confiança nas formas tradicionais de representação e da insatisfação com os sistemas de democracia representativa. O mandato coletivo é formado por organizações, coletivos e ativistas independentes, entre eles o “Movimento de Disputa nos bairros Vilas e Favelas” e as “Brigadas Populares”, que auferiram grandes resultados no movimento realizado em Minas Gerais em junho de 2013, onde a participação foi realçada nesse tipo de mandato.

Esse tipo de candidatura, mutuamente empoderada criou uma experiência política única e abriu as portas para a eleição de grupos diversos, possibilitando assim mandatos abertos liderados por mulheres negras, periféricas, atores marginalizados e/ou comprometidos com a luta progressista.

Em 2020, mais trinta e quatro novos mandatos (5 compartilhados e 29 coletivos) foram eleitos nas eleições municipais. No pleito de 2022, ao menos 213 candidaturas coletivas foram identificadas, sendo a primeira disputa eleitoral realizada no país após a aprovação da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.609, que passou a autorizar a menção do grupo ou coletivo de apoiadores na composição do nome de urna do candidato ou candidata (CAMPOS; MATOS, 2023). Em 2022, apenas dois mandatos coletivos estaduais foram eleitos em São Paulo, sendo as deputadas Mônica Seixas (Psol) e Paula Nunes (Psol), integrantes de dois movimentos compostos por mulheres negras. Em 2022, no total, 213 candidatos foram apresentados como mandato coletivo para o legislativo federal, estadual e no distrito federal, segundo relatório do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

## **2. METODOLOGIA**

A presente pesquisa consistiu no estudo das candidaturas coletivas nas eleições legislativas municipais em busca da representação política no contexto municipal e, nesse cosmo, partiu da hipótese do surgimento de uma chamada crise de representação, como algo

que marcou os debates em torno da generalizada desconfiança da população na legitimidade democrática da representação política (ALMEIDA, 2011).

Uma análise quanti-qualitativa envolve a combinação de métodos de pesquisa quantitativa e qualitativa para examinar um determinado fenômeno. Na análise quantitativa, busca-se medir e quantificar dados por meio de números e estatísticas. Já a análise qualitativa busca compreender a natureza e a complexidade de um fenômeno, por meio da interpretação e análise de dados não numéricos, como entrevistas, observações e análise de conteúdo. No contexto da crise de representatividade política, uma análise quantitativa pode envolver a coleta e o exame de dados estatísticos sobre a confiança nas instituições políticas, os níveis de participação eleitoral, as taxas de reeleição, entre outros indicadores. Esses dados quantitativos podem ajudar a identificar tendências e padrões gerais.

Por outro lado, uma análise qualitativa pode envolver entrevistas com indivíduos afetados pela crise de representatividade política, análise de discursos políticos, estudos de caso de movimentos sociais ou grupos de pressão, entre outras abordagens. Essa análise qualitativa permite uma compreensão mais aprofundada das experiências individuais, percepções e narrativas que contribuem para a crise de representatividade.

Quanto à relação entre a temática incorporada e a eclosão da crise de representatividade política, uma análise quanti-qualitativa poderia ajudar a examinar como certas questões ou demandas específicas têm sido percebidas pelos eleitores e como elas influenciam a confiança nas instituições políticas. Além disso, poderia investigar se a falta de representação de determinados grupos sociais ou interesses na política contribui para a crise de representatividade. No geral, a combinação de abordagens quantitativas e qualitativas pode fornecer uma compreensão mais completa e abrangente da crise de representatividade política, incorporando dados numéricos e análises aprofundadas dos fatores que contribuem para esse fenômeno complexo.

O banco de dados foi construído com base no sistema nas informações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), abrangendo as variáveis: nome; gênero; raça; idade; quantidade; partido; município; estado; quantidade de votos; resultado; vínculo; nome do vínculo associativo; escolaridade; principal temática; segunda temática; recurso do partido; outras formas de recurso; valores recebidos com a campanha; estado civil; e fonte dos dados. O banco de dados analisado conta com 319 candidaturas, das quais 34 foram eleitas, 134 ficaram suplentes e 151 não foram eleitas nas eleições municipais de 2020.

As variáveis incluídas no banco de dados abrangem informações demográficas, como nome, gênero, raça e idade dos candidatos. Isso permite uma análise da representatividade de diferentes grupos sociais e a diversidade nas candidaturas. Além disso, o banco de dados também inclui informações sobre a quantidade de candidaturas por partido, município e estado. Esses dados podem ajudar a compreender a distribuição geográfica e partidária das candidaturas.

A quantidade de votos recebidos pelos candidatos é outra variável importante, fornecendo insights sobre o desempenho eleitoral. Com base nesses resultados, é possível identificar as candidaturas que foram eleitas, ficaram como suplentes ou não foram eleitas. O banco de dados também apresenta informações sobre o vínculo associativo dos candidatos, sua escolaridade, principais temáticas abordadas na campanha, recursos recebidos, estado civil e fonte dos dados. Essas variáveis fornecem um contexto mais amplo sobre as candidaturas e os fatores que podem ter influenciado seus resultados eleitorais.

Ao analisar os dados, é possível identificar tendências, padrões e correlações entre as variáveis, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada das eleições municipais de 2020 e da dinâmica das candidaturas coletivas. É importante ressaltar que o banco de dados é uma ferramenta valiosa para a análise e pesquisa, permitindo uma visão ampla e mais quantitativa das candidaturas nas eleições municipais de 2020.

Vale destacar que o banco de dados foi desenvolvido sob coordenação da professora Debora Rezende de Almeida, do Instituto de Ciência Política da UnB, a qual já apresentou resultados em artigo publicado (ALMEIDA, 2024) e também disponibilizou publicamente o referido banco. Como bolsista de iniciação científica, participei da montagem e pesquisa de informações para composição do referido banco, e obtive autorização para o uso dos dados na monografia.

### **3. ANÁLISE DESCRITIVA DOS RESULTADOS**

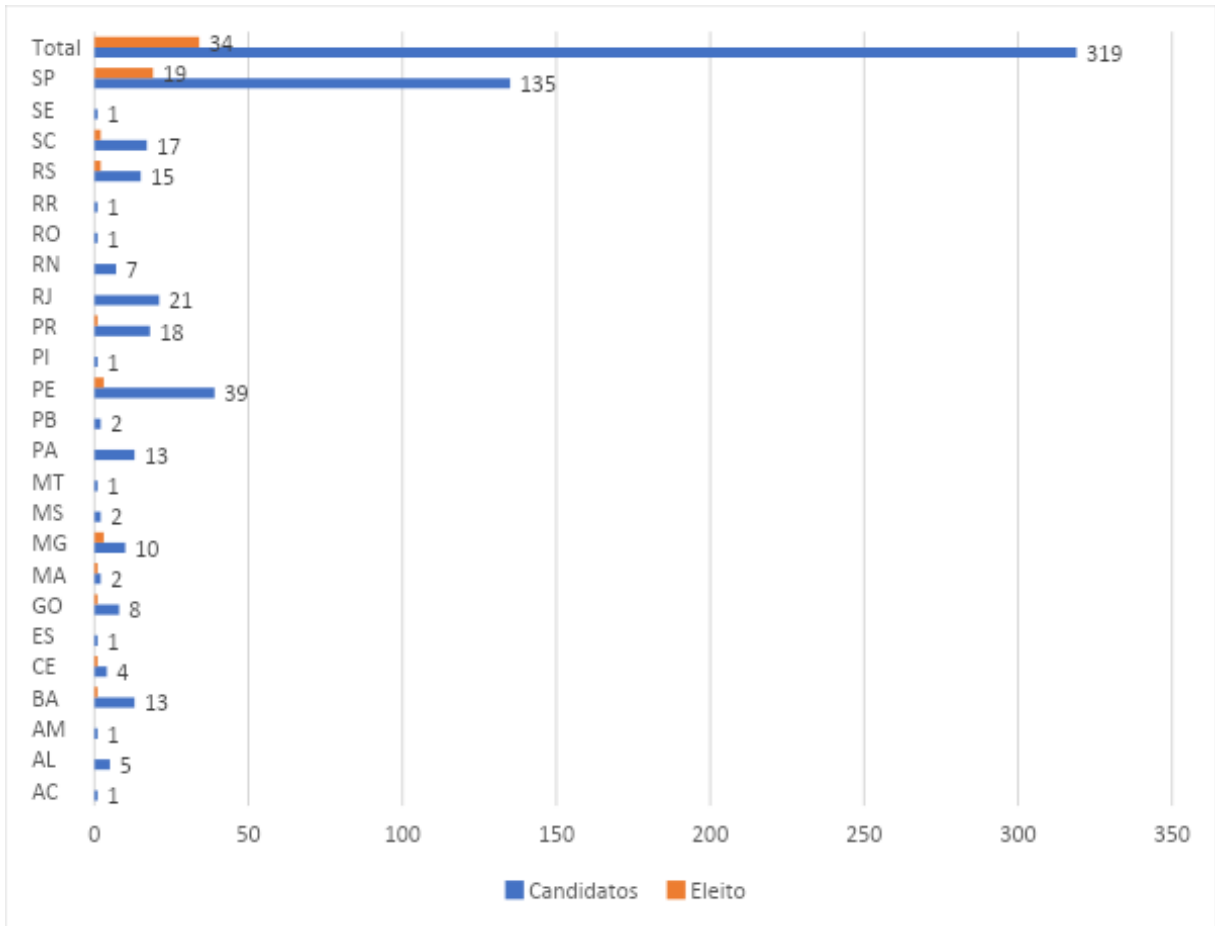
Os estudos sobre mandatos coletivos no Brasil são recentes e incluem uma série de experiências que assumem diferentes formatos, sejam elas relacionadas às candidaturas ou práticas adotadas durante o mandato político. A política coletiva pode significar qualquer coisa, desde a introdução de mecanismos de consulta popular até o engajamento em candidaturas conjuntas. A recorrência de alguns trabalhos e proposições legislativas que se

dedicam ao tema no Brasil se deu pelo fato de oferecerem uma tipologia para categorizar quatro diferentes modalidades que orientam na pesquisa sobre mandatos coletivos.

Em estudo publicado por Almeida (2024), análise da distribuição das candidaturas coletivas por estado revela que a concentração dessas candidaturas ocorre principalmente na região Sudeste do Brasil, representando 52,4% do total. Isso indica uma proporção significativamente maior em comparação com o total de candidaturas parlamentares na região, que corresponde a 38,9%. Nas demais regiões, os percentuais de candidaturas coletivas são mais próximos ou ligeiramente inferiores às eleições legislativas gerais. Na região Nordeste, as candidaturas coletivas representam 23,2% do total, em comparação com 26,3% do total de candidaturas. No Sul, o percentual é de 15,7% contra 16,4% do total. Já no Norte, as candidaturas coletivas representam 5,3% do total, em comparação com 10,1%, e no Centro-Oeste, o percentual é de 3,4% contra 8,3% do total de candidaturas. Em termos de estados específicos, São Paulo se destaca com 42,3% do total de candidatos coletivos, o que representa 132 candidaturas. Pernambuco domina o Nordeste, com 39 candidaturas coletivas, enquanto o Rio de Janeiro ocupa a terceira posição, com 21 candidaturas.

Esses dados sugerem que o fenômeno dos mandatos coletivos se espalhou por quase todo o território nacional, indicando uma relativa nacionalização dessa experiência política. Ainda que haja uma concentração maior no Sudeste, as candidaturas coletivas também têm presença nas demais regiões, embora em proporções variadas. Essa distribuição ampla das candidaturas coletivas mostra uma busca por uma representatividade mais diversa e participativa em diferentes partes do país, refletindo um interesse crescente em formas alternativas de participação política e representação coletiva.

**Gráfico 1.** Candidaturas coletivas e seus eleitos por unidade da federação (2020)



Fonte: Almeida, 2024.

Os dados sobre a distribuição das candidaturas coletivas por unidade da federação podem fornecer *insights* interessantes sobre a nacionalização do fenômeno dos mandatos coletivos. Se esses dados indicarem uma presença significativa de candidaturas coletivas em várias regiões do país, isso sugere que o fenômeno se espalhou e foi adotado por diferentes grupos em diversas localidades. Uma distribuição ampla de candidaturas coletivas pode indicar que a ideia de compartilhar mandatos ganhou aceitação e interesse em diferentes partes do Brasil, em vez de ser restrita a uma única região ou localidade. Isso pode ser interpretado como uma resposta às demandas por maior participação, renovação política e diversidade de representação em vários níveis.

**Tabela 1.** Perfil dos porta-vozes das candidaturas coletivas em 2020

		<b>Amarela</b>	<b>Branca</b>	<b>Indígena</b>	<b>Parda</b>	<b>Preta</b>	<b>N e % Gênero</b>
Homen	<b>N</b>	2	78	0	38	45	163
	<b>% em raça</b>	66,7	47,9	0	66,7	47,4	51,1
	<b>% em gênero</b>	1,2	47,9	0	23,3	27,6	100
Mulher	<b>N</b>	1	85	1	18	49	154
	<b>% em raça</b>	33,3	52,1	100	31,6	51,6	48,3
	<b>% em gênero</b>	0,7	55,2	0,6	11,7	31,8	100
Não Binário	<b>N</b>	0	0	0	1	1	2
	<b>% raça</b>	0	0	0	1,8	1,1	0,6
	<b>% em gênero</b>	0	0	0	50,0	50,0	100
<b>Total</b>	<b>N</b>	<b>3</b>	<b>163</b>	<b>1</b>	<b>57</b>	<b>95</b>	<b>319</b>
	<b>% raça</b>	<b>0,9</b>	<b>51,1</b>	<b>0,3</b>	<b>17,9</b>	<b>29,8</b>	<b>100</b>

Fonte: Almeida, 2024.

É encorajador constatar que as candidaturas coletivas municipais em 2020 demonstraram um perfil interseccional e de inclusão em relação à temática de gênero. Os dados revelam que, dos 34 candidatos eleitos, o número de mulheres superou o de homens, com 22 mulheres (64,7%) atuando como porta-vozes e 12 homens (35,3%). Essa proporção de mulheres eleitas como porta-vozes nas candidaturas coletivas é um sinal positivo de avanço na representatividade de gênero. Isso indica um maior reconhecimento da importância de ampliar a participação e a voz das mulheres na esfera política, bem como a busca por uma representação mais equitativa e diversa.

Esses resultados demonstram que as candidaturas coletivas podem ser um meio mais eficaz de promover a igualdade de gênero e a representatividade das mulheres. A participação e a liderança das mulheres nesses espaços contribuem para uma maior diversidade de vozes e experiências na formulação de políticas e tomada de decisões. No entanto, é importante continuar monitorando e trabalhando para garantir uma representação mais equitativa e inclusiva em todos os níveis de governo, a fim de promover uma verdadeira igualdade de gênero na esfera política.

Quanto ao perfil racial, as candidaturas coletivas apresentaram maioria branca (51,1%), número superior aos 46,8% do total de candidaturas brancas apresentadas em 2020. Contudo, enquanto os dados gerais apontam para 40% de pardos e 10,9% pretos, nas

candidaturas coletivas há uma inversão e maior representatividade preta (29,8%) comparada às candidaturas pardas (17,9%). Há mais homens pardos do que mulheres, entre as mulheres a maioria é branca e preta. Entre as eleitas coletivas, apesar de maioria de mulheres, 19 se autodeclararam brancas/os, 9 pretas/os, 5 pardas/os e 1 amarelo, se aproximando do perfil racial dos eleitos no país – quando se considera pretos e pardos em conjunto (ALMEIDA, 2024).

Em conformidade com Almeida (2024), o perfil racial também revela, por um lado, a inclusão de candidaturas negras e a proximidade dessas modalidades com a defesa de causas de igualdade racial. Por outro lado, ainda há dificuldade em superar a super-representação dos brancos. Há mais homens pardos do que mulheres, entre as mulheres a maioria é branca e negra.

**Tabela 2.** Escolaridade dos porta-vozes das candidaturas coletivas em 2020

Escolaridade	Raça						Total
	Ama- rela	Bran- ca	Indí- gena	Parda	Preta		
<b>Ensino Fun- damental Completo</b>	N	0	6	0	1	3	10
	% em Escolaridade	0,0%	60,0%	0,0%	10,0%	30,0%	100,0%
	% em Raça	0,0%	3,7%	0,0%	1,8%	3,2%	3,1%
	% do Total	0,0%	1,9%	0,0%	0,3%	0,9%	3,1%
<b>Ensino Fun- damental Incompleto</b>	N	0	0	0	1	0	1
	% em Escolaridade	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	100,0%
	% em Raça	0,0%	0,0%	0,0%	1,8%	0,0%	0,3%
	% do Total	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	0,3%
<b>Ensino Médio Com- pleto</b>	N	0	27	1	15	24	67
	% em Escolaridade	0,0%	40,3%	1,5%	22,4%	35,8%	100,0%
	% em Raça	0,0%	16,6%	100,0%	26,3%	25,3%	21,0%
	% do Total	0,0%	8,5%	0,3%	4,7%	7,5%	21,0%
<b>Ensino Médio In- completo</b>	N	0	1	0	0	2	3
	% em Escolaridade	0,0%	33,3%	0,0%	0,0%	66,7%	100,0%
	% em Raça	0,0%	0,6%	0,0%	0,0%	2,1%	0,9%
	% do Total	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	0,6%	0,9%



	N	3	105	0	37	50	195
<b>Superior Completo</b>	% em Escolaridade	1,5%	53,9%	0,0%	19,0%	25,6%	100,0%
	% em Raça	100,0%	64,4%	0,0%	64,9%	52,6%	61,1%
	% do Total	0,9%	32,9%	0,0%	11,6%	15,7%	61,1%
	N	0	24	0	3	16	43
<b>Superior Incompleto</b>	% em Escolaridade	0,0%	55,8%	0,0%	7,0%	37,2%	100,0%
	% em Raça	0,0%	14,7%	0,0%	5,3%	16,8%	13,5%
	% do Total	0,0%	7,5%	0,0%	0,9%	5,0%	13,5%
	N	3	163	1	57	95	319
<b>Total</b>	% em Escolaridade	0,9%	51,1%	0,3%	17,9%	29,8%	100,0%
	% em Raça	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
	% do Total	0,9%	51,1%	0,3%	17,9%	29,8%	100,0%

Fonte: Almeida, 2024.

De acordo com os dados do TSE em 2020, 28,78% dos candidatos no geral possuíam ensino superior completo ou incompleto, enquanto 38,1% possuíam ensino médio completo e 4,97% ensino médio incompleto. No caso das candidaturas coletivas, observou-se uma diferença significativa no nível de escolaridade. A maioria das candidaturas coletivas, representando 61,1% do total, possuía ensino superior completo. Além disso, 13,5% possuíam ensino superior incompleto, seguidas por 21% que tinham ensino médio completo.

Esses dados indicam que as candidaturas coletivas apresentaram um perfil educacional mais elevado, com uma proporção maior de candidatos com ensino superior em comparação com o total geral de candidaturas. Além disso, observou-se uma diferença no nível de escolaridade entre homens e mulheres nas candidaturas coletivas. Cerca de 80,5% das mulheres possuíam ensino superior completo ou incompleto, em comparação com 69,3% dos homens. Essa diferença sugere que as mulheres nas candidaturas coletivas apresentaram um nível de escolaridade mais alto do que os homens.

Entre as pessoas eleitas nos coletivos, observou-se que a maioria delas, representando 82,3%, possuía ensino superior completo ou incompleto. Cinco eleitos tinham ensino médio completo, enquanto apenas um tinha ensino médio incompleto. Esses dados evidenciam que as candidaturas coletivas, em geral, apresentam um nível de escolaridade mais elevado do que o total de candidaturas, e que a maioria das pessoas eleitas nesse formato possui ensino superior completo ou incompleto. Isso pode indicar uma maior qualificação e preparação dessas pessoas para o exercício do mandato político coletivo.

Os mandatos coletivos são uma forma de exercício da política em que os eleitos compartilham o poder e as responsabilidades do cargo, buscando uma representação mais ampla e participativa. Essa abordagem tem ganhado destaque nos últimos anos, com diferentes experiências em vários países. Segundo Campos (2021), os mandatos coletivos podem ser construídos por meio de candidaturas compartilhadas, em que um grupo de pessoas se apresenta como uma única candidatura, ou por meio de candidaturas individuais que, uma vez eleitas, buscam construir uma gestão coletiva em parceria com a comunidade.

Após a eleição, os mandatos coletivos baseados nesse modelo envolvem a incorporação dos co-parlamentares na equipe do gabinete, ou seja, as pessoas eleitas compartilham o espaço de trabalho e as responsabilidades da função parlamentar. Isso implica na participação ativa dos integrantes na rotina parlamentar, nas discussões e decisões que envolvem o exercício do mandato. Além disso, os mandatos coletivos requerem a definição de dinâmicas decisórias entre os co-parlamentares. Isso significa estabelecer formas de tomar decisões conjuntas, considerando a diversidade de perspectivas e interesses presentes no grupo. A distribuição de responsabilidades e deveres políticos também é um aspecto importante, para garantir que cada co-parlamentar tenha seu papel definido e que o trabalho seja realizado de forma eficiente e colaborativa.

Em resumo, os mandatos coletivos são uma forma de ampliar a participação política, promovendo experiências participativas na gestão dos mandatos. Essa abordagem busca superar a lógica tradicional de poder concentrado em uma única pessoa e valoriza a colaboração, a diversidade e a representação mais ampla na tomada de decisões políticas.

O fato de os postulantes a vereador em candidaturas coletivas terem um nível mais alto de formação superior pode indicar que essas modalidades não conseguem atrair candidatos com menos escolaridade ou que enfrentam barreiras para acessar a educação formal. Isso pode apontar para desafios de inclusão social, sugerindo que pessoas com menor nível educacional podem ter menos oportunidades de participação política dentro dessas modalidades.

Por outro lado, o fato de que o alto nível de qualificação dos ativistas não é suficiente para o sucesso eleitoral em candidaturas coletivas pode sugerir a presença de outras barreiras no sistema político e partidário. Essas barreiras podem incluir questões como o acesso a recursos financeiros para campanhas eleitorais, a falta de estrutura partidária para apoiar candidaturas coletivas ou o predomínio de lógicas tradicionais de poder e representação nas instituições políticas (ALMEIDA, 2024).

Essas barreiras podem dificultar a eleição de candidaturas coletivas, independentemente do seu nível de qualificação ou formação acadêmica. Portanto, a formação superior pode não ser o único fator determinante para o sucesso eleitoral, indicando a presença de desafios mais amplos e complexos relacionados ao acesso ao sistema político e partidário.

As candidaturas coletivas surgem da necessidade de empoderamento coletivo, prática e espaço democrático, e indivíduos e grupos marginalizados (mulheres e feministas, pretos, comunidades indígenas, pessoas LGBTQs, pessoas da periferia, comunidades jovens, entre outros) no Brasil. Além disso, os direitos coletivos consolidam e reinventam os mecanismos democráticos de participação. Um elemento de inclusão surge aqui como a possibilidade de deliberação visando envolver outros grupos e votantes na tomada de decisões políticas durante seu mandato (CAMPOS, 2021).

Um dos principais objetivos das candidaturas coletivas é consolidar e reinventar os mecanismos democráticos de participação, buscando formas mais inclusivas e representativas de tomar decisões políticas. Essas iniciativas buscam criar espaços de deliberação e engajar outros grupos e eleitores na definição das agendas e políticas a serem adotadas durante o mandato. Isso significa abrir caminho para a participação popular e a construção coletiva das decisões, levando em consideração as demandas e perspectivas de diferentes segmentos da sociedade.

A inclusão coletiva de grupos sociais historicamente marginalizados e excluídos das esferas de decisão e poder constitui um novo modelo de representação política. Vale a pena notar que estudando a experiência do mandato coletivo no Brasil não necessariamente está se opondo à representação na participação política. No entanto, propõem-se um diálogo com uma visão crítica e indo além dos caminhos tradicionais da democracia institucional.

A representação delegada refere-se a um modelo de representação política em que os eleitos atuam como representantes dos interesses de um grupo específico de eleitores. Nesse modelo, os eleitos recebem um mandato para tomar decisões em nome do grupo que os elegeu. No contexto das candidaturas coletivas lideradas por mulheres e grupos progressistas, o sucesso eleitoral das candidaturas pode ser compreendido como uma forma de representação delegada. Isso significa que essas candidaturas são eleitas com o objetivo de representar os interesses e as demandas de sindicatos progressistas e outros movimentos sociais que estão na vanguarda da luta por questões territoriais, de gênero, raça, sexualidade,

entre outros. Essas candidaturas coletivas desenvolvem programas políticos que refletem essas agendas progressistas e ampliam sua influência nas esferas de poder. Elas buscam levar adiante as demandas e lutas sociais relacionadas a questões territoriais, de gênero, raça, sexualidade e outras pautas, colocando-as em destaque na agenda política. Portanto, as candidaturas coletivas lideradas por mulheres e grupos progressistas representam uma forma de representação delegada, em que são eleitas com um mandato específico para promover programas políticos alinhados com as lutas sociais progressistas e para ampliar sua influência política na defesa dessas causas (CAMPOS, 2021).

A interseccionalidade na representação política contribui, ao mesmo tempo, para potencializar a representação descritiva, substantiva, simbólica e delegada. As mulheres negras, por exemplo, que ocupam, formal e simbolicamente, o espaço institucional, são mais propensas a exercer liderança nas políticas de gênero e raça. Os mandatos coletivos estudados têm o potencial de multiplicar processos democratizantes no espaço político.

O reconhecimento de mandatos coletivos nas casas legislativas, com receptividade variada e, muitas vezes, de forma informal, também acabou contribuindo para a criação de precedentes para um processo maior de legitimação dessas experiências. Os próprios mandatos coletivos podem ser entendidos como tecnologias sociopolíticas inovadoras, que renovaram os marcos políticos e parlamentares (CAMPOS, 2021).

Segundo Almeida (2024), as candidaturas coletivas demonstram o esforço hercúleo de ativistas para furar a barreira quase intransponível da sub-representação, mesmo que eles tenham altos níveis associativos e de escolaridade. Dar sequência a esta investigação, especialmente considerando como funcionam esses mandatos, parece ser um passo importante a ser dado na compreensão da interação partidos e movimentos. Para isso, o diálogo com outros campos de estudos, como teorias da representação, será salutar e bem-vindo.

De forma simbólica e tangível, os mandatos coletivos buscaram aproximar a população da política parlamentar baseado na criação de um processo diverso, participativo e aberto.

As candidaturas coletivas podem desempenhar um papel importante na promoção da representatividade de grupos minorizados da periferia, visto que elas podem ter influência na ampliação da diversidade, isso porque as candidaturas coletivas permitem que grupos minorizados se unam e busquem representação conjunta. Isso pode levar a uma maior diversidade de perspectivas e experiências na política, rompendo com a predominância de

vozes tradicionalmente privilegiadas e trazendo questões específicas de grupos marginalizados para o centro do debate político.

Além disso, contribuem para o empoderamento coletivo, haja vista que através das candidaturas coletivas, grupos minorizados podem ganhar visibilidade e fortalecer suas vozes e demandas. Ao se unirem, eles podem compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, aumentando suas chances de participação efetiva no processo político e na tomada de decisões. Bem como apresenta foco em pautas específicas, pois as candidaturas coletivas muitas vezes surgem em resposta a problemas e desafios enfrentados por grupos minorizados da periferia. Ao se concentrarem em pautas relacionadas à igualdade, inclusão social, acesso a serviços básicos, segurança, entre outros, essas candidaturas podem trazer à tona questões e demandas que foram historicamente negligenciadas.

Assim como podem contribuir para representação horizontal, visto que as candidaturas coletivas geralmente adotam uma abordagem mais horizontal em relação à tomada de decisões, promovendo a participação igualitária e a escuta ativa de todos os membros do coletivo. Isso pode refletir uma forma mais democrática de representação, onde a voz de cada membro é valorizada e contribui para as decisões políticas. No entanto, é importante ressaltar que o impacto das candidaturas coletivas na representatividade de grupos minorizados da periferia pode variar dependendo do contexto e dos desafios específicos enfrentados. Além disso, a existência de barreiras estruturais, como o acesso a recursos e financiamento de campanhas, ainda pode representar desafios significativos para essas candidaturas.

É interessante notar que o aumento das candidaturas coletivas com foco nas pautas do protagonismo periférico, da população negra, das mulheres e dos direitos da população LGBTQIA+ reflete um movimento crescente de engajamento político de grupos minorizados e progressistas nas eleições municipais de 2020. Essas candidaturas coletivas buscaram representar e amplificar as vozes e demandas de comunidades historicamente marginalizadas, trazendo questões como igualdade, inclusão social e justiça para o centro do debate político.

O aumento significativo no número de candidaturas coletivas com essas temáticas mostra uma busca por maior representatividade e participação política por parte desses grupos. Além disso, essas candidaturas também ajudaram a destacar e promover a importância da diversidade e da igualdade de direitos no cenário político local.

Ao abraçar as pautas de grupos minorizados, essas candidaturas buscaram combater a exclusão e a discriminação sistêmica, propondo políticas e programas que atendam às

necessidades específicas dessas comunidades. Com isso, buscaram também construir uma plataforma política mais inclusiva.

As eleições municipais de 2020, com essa expressiva presença de candidaturas coletivas voltadas para pautas progressistas e de grupos minorizados, sinalizaram uma mudança no cenário político brasileiro, refletindo o crescimento do ativismo e da luta por direitos e igualdade. Essas pautas relacionadas aos direitos de grupos minorizados, foram a principal temática de mais de 139 candidaturas coletivas, representando 44,7% do total geral de candidaturas. No entanto, é importante lembrar que as mudanças políticas e sociais são processos complexos e contínuos, que exigem esforços constantes para garantir avanços significativos em termos de justiça social e igualdade de oportunidades para todos.

**Tabela 3.** Principais temáticas das candidaturas coletivas municipais de 2020.

Primeira e segunda temáticas defendidas pelas candidaturas coletivas					
Temática Defendida		Primeira		Segunda	
Categories		N	% válido	N	% válido
Direitos de Grupos Minorizados/ Defesa de Grupos	Mulheres	54	17	33	11,1
	Negros	5	1,9	4	1,4
	LGBTQIA+	15	4,8	28	9,2
	Indígenas	1	0,3	7	2,3
	Gênero	7	2,3	6	1,6
	Raça	8	2,6	29	9,5
	Juventude	7	2,3	4	1,4
	Periferia	8	2,6	5	1,6
	Pessoa com deficiência	5	1,6	5	1,6
	Defesa e Garantia de Direitos	11	3,5	5	1,6
	Direitos Humanos	5	1,6	6	2
	Minorias em geral	13	4,2	12	4,0
	Subtotal Direitos	139	44,7	144	47,4
	Políticas Sociais	Assistência Social/Desigualdade social	5	1,6	19
Cultura		13	4,2	12	3,9
Cultura e educação		8	2,6	2	0,7
Educação		32	10,3	26	8,5
Esporte/lazer		2	0,7	3	1
Saúde		5	1,6	8	2,6
Subtotal Políticas Sociais	65	21,0	70	22,6	
Participação/ Representação	Participação/representação	67	21,6	40	13,1
	Antifascismo	2	0,7	0	0
	Subtotal Participação	69	22,3	40	13,1
Política urbana/Infraestrutura	Direito à cidade/moradia	4	1,3	6	2
	Segurança	1	0,3	1	0,3
	Subtotal PU/Infraestrutura	5	1,6	7	2,3
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Meio Ambiente	12	2,0	16	6,6
	Agricultura/desenvolvimento sustentável	4	3,2	8	1,4
	Subtotal MA/DS	16	5,2	24	8,0
Desenvolvimento econômico/ do Estado	Emprego/trabalho	6	2,0	10	3,3
	Administração/funcionalismo	5	1,6	7	2,3
	Subtotal DE	11	3,6	17	5,6
Outros	Animais	1	0,3	0	0
	Família	1	0,3	1	0,3
	Religião/valores religiosos	3	1	2	0,7
	Subtotal Outros	5	1,6	3	1,0
Total casos válidos		310	100	305	100
Sem informação	NA	9		14	
<b>Total</b>		<b>319</b>		<b>319</b>	

Fonte: Almeida, 2024.

Uma das características dos mandatos coletivos é justamente a busca pela representatividade não apenas no nível individual, mas também na conexão com essas pautas específicas e com a participação em movimentos sociais. Os mandatos coletivos são compostos por um grupo de pessoas que compartilham ideais, valores e lutas em comum, e buscam trazer para o espaço legislativo a voz e as demandas dessas comunidades marginalizadas. Esses mandatos geralmente se baseiam em princípios de horizontalidade e tomada de decisões coletivas. As decisões são tomadas em conjunto, com a participação ativa e igualitária de todos os membros do coletivo. Dessa forma, a representatividade não se limita apenas à figura de uma pessoa, mas está embasada na pluralidade de vozes e experiências presentes no coletivo.

Além disso, a conexão com movimentos sociais e a participação em mobilizações comunitárias são estratégias frequentemente adotadas pelos mandatos coletivos para garantir uma maior proximidade e diálogo com as pautas e demandas das comunidades periféricas. Essa participação ativa nos movimentos sociais fortalece o vínculo com as temáticas propostas e permite uma maior legitimidade na representação dessas demandas no espaço político.

Em resumo, os mandatos coletivos eleitos para o legislativo municipal em 2020 buscaram representar, especialmente, as pautas de defesa de grupos minorizados, por meio de uma abordagem coletiva, baseada na participação igualitária e no vínculo com movimentos sociais, e grupos organizados da sociedade civil para promover uma representatividade ampla e efetiva dessas temáticas e de grupos minorizados nos espaços de poder político. Na pesquisa realizada por Almeida (2023), o dado revelado pela análise das 319 candidaturas a vereador em 2020, indicando que 84,6% delas (270 candidaturas) possuíam pelo menos 1 vínculo associativo, aponta para um alto grau de associação entre as candidaturas coletivas, movimentos sociais e grupos organizados da sociedade civil.

Esse percentual significativo de candidaturas coletivas com vínculos associativos mostra que essas candidaturas estão fortemente relacionadas a movimentos sociais, organizações comunitárias, coletivos culturais, grupos de ativismo e outras formas de associação da sociedade civil. Essa conexão pode ser vista como uma vantagem para essas candidaturas, pois elas tendem a contar com uma base de apoio já consolidada e engajada, pronta para contribuir com a campanha e disseminar suas propostas.

Comparativamente, candidaturas tradicionais, muitas vezes representadas por políticos que não têm vínculos associativos específicos com grupos da sociedade civil ou movimentos



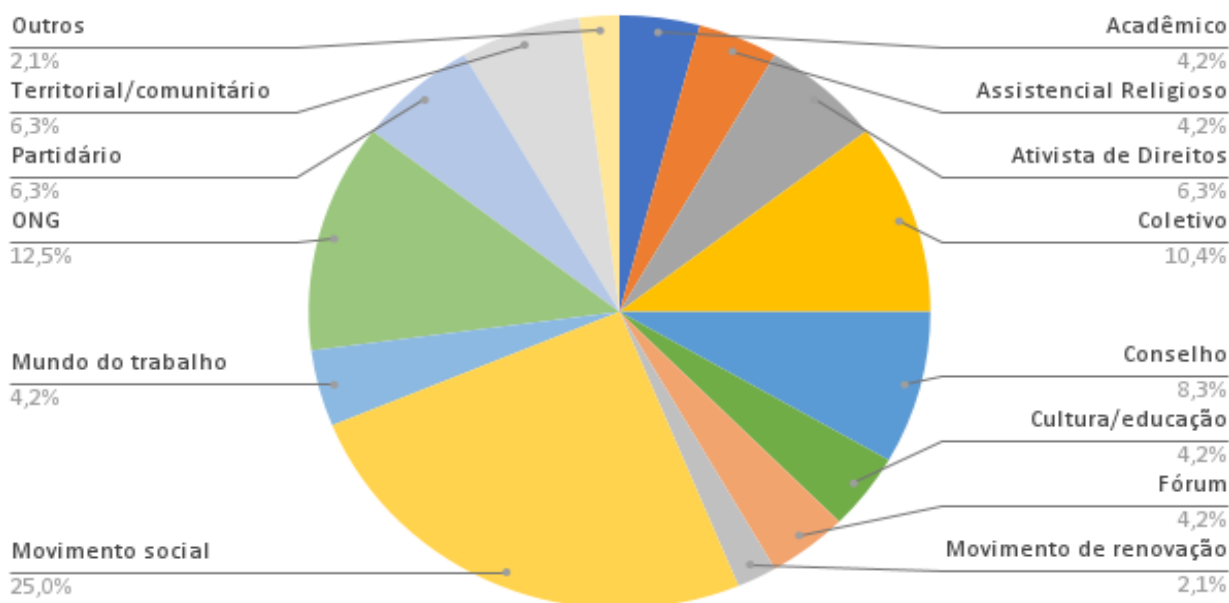
sociais, podem enfrentar desafios na hora de mobilizar e engajar eleitores, especialmente quando não possuem uma identidade temática ou uma plataforma claramente definida.

O alto percentual de candidaturas coletivas com vínculos associativos também sugere que essas candidaturas têm sido capazes de canalizar as demandas e os anseios de grupos minorizados e progressistas, representando efetivamente suas pautas nas eleições.

É importante ressaltar que a crescente presença de candidaturas coletivas com vínculos associativos é um reflexo da busca por maior participação política de grupos marginalizados, bem como do desejo de trazer novas vozes e perspectivas para a esfera pública. Essa tendência pode contribuir para uma maior diversidade e representatividade na política, o que é essencial para construir uma democracia mais inclusiva e sensível às necessidades da população em geral. A pesquisa contabilizou 417 vínculos, tendo em vista que alguns porta-vozes possuíam mais de 1 vínculo associativo.

**Gráfico 2.** Vínculos associativos dos membros das 34 candidaturas coletivas eleitas (2020).

### Eleitos - Divisão por vínculo associativo



Fonte: Almeida, 2024.

As candidaturas coletivas nas eleições legislativas municipais de 2020 trouxeram algumas questões relevantes para a disputa de representatividade política, especialmente a ligação dos candidatos e co-candidatos com grupos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais. Os vínculos associativos nas candidaturas coletivas podem ser determinantes para sua estrutura organizacional, capacidade de mobilização e,

consequentemente, no acesso ao repertório eleitoral e na possibilidade de serem eleitas (Almeida, 2024). Com isso, é possível chegar a algumas conclusões e pontos-chave:

**Organização interna:** Constatou-se que as candidaturas coletivas geralmente são compostas por grupos de pessoas que possuem vínculos associativos prévios. Isso pode incluir organizações da sociedade civil, movimentos sociais, coletivos culturais, grupos de ativismo, entre outros. Esses vínculos prévios permitem que os membros da candidatura compartilhem valores, objetivos e propósitos em comum, o que contribui para uma maior coesão interna e alinhamento nas pautas.

**Capacidade de mobilização:** A existência de vínculos associativos e a organização interna facilitam a mobilização de recursos humanos e financeiros. Grupos com laços estreitos têm maior facilidade para engajar voluntários e apoiadores, realizar eventos, campanhas de arrecadação de fundos e atividades de conscientização. A capacidade de mobilização é um fator crítico para alcançar eleitores e disseminar a mensagem da candidatura.

**Representatividade temática:** As candidaturas coletivas frequentemente buscam representar pautas específicas, como as mencionadas anteriormente (protagonismo periférico, população negra, mulheres, LGBTQIA+, etc.). Os vínculos associativos geralmente estão relacionados a essas temáticas, o que torna essas candidaturas mais legitimadas para falar em nome desses grupos e suas demandas.

**Acesso ao repertório eleitoral:** A atuação de grupos com vínculos associativos em comunidades específicas pode levar ao desenvolvimento de um repertório eleitoral próprio. Essa base de apoio pode incluir tanto indivíduos vinculados às organizações que compõem a candidatura quanto outros simpatizantes que se identificam com as pautas defendidas. O acesso a esse repertório pode ser uma vantagem, especialmente em eleições municipais, onde a proximidade com os eleitores é essencial.

**Desafios e limitações:** Embora os vínculos associativos possam trazer benefícios, também podem apresentar desafios. Alguns eleitores podem enxergar as candidaturas coletivas como parcialmente enviesadas, em vez de representantes de toda a população. Além disso, a fragmentação do apoio em grupos específicos pode limitar a capacidade de atrair votos de outras parcelas do eleitorado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto geral, as candidaturas coletivas com vínculos associativos têm a oportunidade de trazer para a esfera política temas que muitas vezes são negligenciados por candidaturas tradicionais. Elas ajudam a ampliar o debate público sobre questões sociais relevantes e podem inspirar uma maior participação política e cidadã. No entanto, o sucesso de uma candidatura coletiva dependerá da habilidade de equilibrar a representatividade temática com a construção de uma plataforma política abrangente que atenda a diversas demandas da população.

As candidaturas coletivas foram uma forma de ampliar a representatividade política, buscando incluir grupos sub-representados, como mulheres, LGBTQIA+, negros, indígenas e pessoas com deficiência. Essa modalidade de candidatura possibilitou que diferentes vozes e perspectivas estivessem presentes no processo legislativo, trazendo novas ideias e demandas para a discussão política. Também estimularam a participação cidadã, envolvendo diferentes membros da comunidade na formulação de propostas e na tomada de decisões. Esse modelo de candidatura incentiva o diálogo, a construção coletiva de ideias e a aproximação entre representantes e eleitores, fortalecendo a democracia participativa.

Ao compartilhar o mandato entre várias pessoas, as candidaturas coletivas propõem uma descentralização do poder político. Em vez de um único indivíduo representando um grupo ou uma região, várias pessoas têm a oportunidade de atuar como representantes, o que pode resultar em uma distribuição mais equitativa e plural do poder. As candidaturas coletivas representaram uma alternativa à política tradicional e ao modelo de candidaturas individuais. Essa modalidade atraiu indivíduos que não se sentiam representados pelos políticos convencionais e que buscavam novas formas de participação política. A renovação política foi evidenciada pela presença de movimentos sociais, coletivos feministas, grupos de jovens e outros atores sociais engajados na disputa eleitoral.

É importante ressaltar que a prática das candidaturas coletivas ainda está em desenvolvimento e enfrenta desafios legais e institucionais em alguns países, inclusive no Brasil. As regras eleitorais podem variar de acordo com a jurisdição e é fundamental consultar a legislação eleitoral local para entender as possibilidades e limitações dessas candidaturas.

A diversidade e a responsabilidade pela luta dos cidadãos também são fatores fundamentais na composição representativa. Os eleitores não só veem a renovação e a força de mulheres que batalham pela política representatividade, mas também para melhorar as

condições de vida dos brasileiros. Embora tudo indicasse uma boa recepção do eleitorado no início da campanha, pois trazia consigo a proposta de renovação da política, as candidaturas coletivas também enfrentaram uma série de obstáculos e desafios. A falta de recursos e a violência política são, até certo ponto, um impasse na construção de candidatos que vem da credibilidade das pessoas que representamos. São candidatos bem-intencionados que já enfrentam as mazelas na própria pele.

A resposta para campanhas bem-sucedidas pode estar ligada à combinação de valorização partidária, recursos, perfil socioeconômico, trajetória política e inserção em redes e movimentos sociais. As candidaturas coletivas de mulheres obtiveram considerável financiamento e boa votação, para a primeira candidatura coletiva, tendo melhor desempenho do que muitas candidatas individuais. Portanto, as candidaturas coletivas de mulheres podem ser vistas como uma estratégia política de ocupação de espaços de poder. Buscam despersonalizar a identidade do parlamentar na tentativa de diminuir o grau de hierarquia entre os membros da candidatura coletiva. Os mandatos e mandatos coletivos podem ser entendidos como um novo modelo de representação política interseccional.

Este escrito apresenta a possibilidade de compreender os mandatos coletivos como uma parte essencial da discussão sobre representatividade política, especialmente na esfera eleitoral. O poder eleitoral inclui direitos políticos e é um instrumento de representação. A caminho do crescimento e desenvolvimento da modalidade coletiva dos mandatos, acredita-se que a representação política, segundo a doutrina democrática, deve buscar o bem comum, ganho não pessoal. Nesse sentido, os mandatos coletivos são uma experiência evolutiva em um cenário aberto. Neste ponto, é altamente recomendável observar os fatos e basear as expectativas sobre o futuro dessa nova modalidade de democracia participativa brasileira nas melhores evidências empíricas disponíveis.

Também é notável que a busca por meios de aproximar os cidadãos dos atos de governo seja uma resposta à crise de representatividade e ao desejo de envolvimento mais direto na tomada de decisões políticas. Os mandatos coletivos e compartilhados não devem ser encarados como uma solução única para a crise da representatividade. Em vez disso, eles representam uma abordagem democrática legítima que deve ser debatida e avaliada à medida que evolui. É essencial que os resultados dessas experiências sejam discutidos amplamente com a população para garantir a transparência, a responsabilidade e o respeito pelos direitos das minorias.

A participação popular eficaz no domínio público pode realmente fortalecer a democracia, tornando os assuntos de governo mais acessíveis e envolvendo um espectro mais amplo da sociedade nas decisões políticas. Isso pode contribuir para uma maior legitimidade e representatividade no processo democrático. No entanto, como qualquer inovação democrática, é importante que seja implementada com responsabilidade e com a consideração de suas implicações e desafios específicos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Debora Rezende de. Candidaturas Coletivas: Uma Nova Forma de Interação entre Movimentos Sociais e Partidos Políticos\*. Dados, Rio de Janeiro Vol.67 N.2 Ano 2024: e20220047.

ALMEIDA, Debora Rezende de. Representação além das eleições: repensando as fronteiras entre Estado e sociedade. Jundiaí: Paco Editorial, 2015.

ALMEIDA, Débora Rezende de. A relação contingente entre representação e legitimidade democrática sob a perspectiva da sociedade civil. Artigos Rev. bras. Ci. Soc. 28 (82). Jun 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092013000200004>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2023.

ALMEIDA, Débora C. R. Repensando representação política e legitimidade democrática: entre a unidade e a pluralidade. Tese (Doutorado) Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), 2011.

ARCHANJO, Daniela Resende. Representação política: um diálogo entre a prática e a teoria. Rev. Sociol. Polít., Curitiba, v. 19, n. 38, p. 65-83, fev. 2011.

BRASIL, Flávia de Paula Duque; ANELLI, Fernando Resende; BECHTLUFFT, Rodolfo Pinhón. Da “movimentação” ao mandato: as inovações democráticas das “muitas” e da “gabinetona”. Cadernos Gestão Pública e Cidadania, São Paulo, v. 26, n. 85, p. 1- 20, 26 ago. 2021.

CABRAL, Filipe. Candidaturas coletivas: representatividade e participação popular para mudar a política na PB. Renovação Política. Brasil de Fato. João Pessoa – PB, 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/09/04/candidaturas-coletivas-representatividade-e-participacao-popular-para-mudar-a-politica-na-pb>. Acesso em: 14/06/2023.

CAMPOS, Bárbara Lopes; MATOS, Marlise. Juntas em um único número na urna? As experiências de mandato coletivo e o desafio à política partidária tradicional e personalista no Brasil (2016-2020). *Revista Brasileira de Ciência Política*. (40), 2023.

CAMPOS, Bárbara Lopes. Juntas em um único número na urna?: uma análise das experiências de mandato coletivo no Brasil (2016-2020). 2021. 248 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.

CAVALHEIRO, Ricardo A. Democracia e inovação: análise de propostas de mandatos compartilhados no início do século XXI. Tese (Doutorado) – Uesc-Esag, 2019.

GUSSI, Evandro Herrera Bertone. A representação política. (Doutorado). 201f. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2009.

LOPES, Cláudia Torres. Mandatos coletivos e mandatos compartilhados: o estado da arte. IX Encontro de Administração Pública da ANPAD VI- EnAPG 2022 On-line - 30/May 2177-2517. Disponível em: <http://anpad.com.br/uploads/articles/119/approved/3b24156ad560a696116454056bc88ab4.pdf>. Acessado em: 10 de fevereiro de 2023.

MAGARIAN, Bárbara Rebeca Alves. Os mandatos coletivos no Brasil à luz do conceito de *institutional by-pass*. *Revista de Sociologia e Política* v. 31, e003, 2023.

MANIN, Bernard; PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan C. Eleições e representação. *Lua Nova*, São Paulo, 67: 105-138, 2006.

NASCIMENTO, Carlos Eduardo Gomes. Crise da representatividade e o mandato coletivo como uma afirmação da democracia participativa no Brasil. *Boletim de Conjuntura (BOCA)* ano III, vol. 5, n.13, Boa Vista, 2021.

O GLOBO. Datafolha: Confiança da população nas instituições e nos três poderes cai. *Política; Governo Federal*, 2021. Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/politica/datafolha-confianca-da-populacao-nas-instituicoes-nos-tres-poderes-cai-1-25211071>. Acesso em: 04/04/2023.

RAPS, Rede de Ação Política pela Sustentabilidade. Mandatos coletivos e compartilhados: desafios e possibilidades para a representação legislativa no Século XXI. São Paulo: RAPS, 2019.

SECCHI, Leonardo; LEAL, Leonardo. As candidaturas coletivas nas eleições municipais de 2020: análise descritiva e propostas para uma agenda de pesquisa sobre mandatos coletivos no Brasil. Brasília: Editora IABS, 2020.

SECCHI, Leonardo *et al.* Mandatos coletivos e compartilhados: inovação na representação legislativa no Brasil e no mundo. 2ª ed. Rev. Adriana Cestari e Tayara Calina. São Paulo: Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável, 2019.

SEGURADO, Rosemary; CHICARINO, Tathiana; CHAIA, Vera. Mandato coletivo: a candidatura da Bancada Ativista nas eleições de São Paulo (2018). In: MASSUCHIN, M.G.; CERVI, E. U.; CAVASSANA, F.; TAVARES, C.Q. (Orgs.). Comunicação e política: interfaces em esferas regionais. EDUFMA, 2019. 308 p, pp. 43-63

SENADO NOTÍCIAS. *Impeachment* de Dilma Rousseff marca ano de 2016 no Congresso e no Brasil. Agência Senado, 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/28/impeachment-de-dilma-rousseff-marca-ano-de-2016-no-congresso-e-no-brasil>. Acesso em: 10/06/2023.

SOUZA JUNIOR, Cezar Saldanha. Consenso e Democracia Constitucional. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2002 a.

TORRENS, Antonio Carlos. Representação política, inovações institucionais e novas subjetividades. Revista de Informação Legislativa. Brasília a. 49 n. 196 out./dez. 2012.



TROTTA, Laura C. Participação social e pluralidade: mandatos coletivos como nova forma de fazer política. v. 6 (2020): Anais do VI Simpósio Gêneros e Políticas Públicas. pp. 1293-1315.

WILLEMANN, Flávio de Araújo. A Responsabilidade Civil das Pessoas Jurídicas de Direito Público e o Código Civil de 2002: (Lei Nacional nº 10.406/2002). Revista da EMERJ, v. 10, nº 37, 2007.

WOZNIACK, Renan Gabriel. A representação política e a questão de quem representar. 2016. 42 f. Dissertação (Especialização) - Sociologia Política, Universidade Federal do Paraná, Paraná, 2016. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/51990/R%20-%20E%20-%20RENAN%20GABRIEL%20WOZNIACK.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

XAVIER, Sandy. Mandato coletivo: uma nova forma de compor um gabinete. Politize, 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/mandato-coletivo/>.

XEREZ, Samuel de Freitas. A viabilidade jurídica dos mandatos eleitorais coletivos na ordem político-constitucional brasileira pós-88. 2019. 77f. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – UFCE, Faculdade de Direito

PITKIN, Hanna. The Concept of representation. Berkeley and Los Angeles: University of California, 1967.

PITKIN, Hanna. (2006). “Representação: Palavras, Instituições e Ideias”: Lua Nova, 67: 15-48.

HOBBS, Thomas. Leviatã: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. São Paulo: Nova Cultural, 1997. (Coleção Os Pensadores). Capítulo XVI a XIX.

ALMEIDA, Debora. Representação política: a virada construtivista e o paradoxo entre criação e autonomia. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.33, n. 97, 2018.

MANIN, Bernard. As metamorfoses do governo representativo. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 10, n 29, 1995.

MANIN, Bernard; PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan. Eleições e representação. Lua Nova. São Paulo, 67, p. 105-138, 2006.

LÜCHMANN, Lígia. Inclusão, accountability e representação nas instituições de controle social: dimensões da deliberação democrática. In: GURZA LAVALLE, A., et al. (orgs.). O papel da teoria política contemporânea: justiça, Constituição, Democracia e representação. São Paulo: Alameda, 2015, P. 359- 393.

URBINATI, Nadia. O que torna a representação democrática? Lua Nova, São Paulo, v. 67, p. 191- 228, 2006.

AURÉLIO, Diogo Pires. Representação política: textos clássicos. Lisboa: Livros Horizonte, 2009.

ANKERSMIT, F.R. 2002. Political Representation Stanford: Stanford University Press.

ROSANVALLON, P. 2006. Democracy: Past and Future. New York: Columbia University Press.

PITKIN, H. F. “O conceito de representação”. In: CARDOSO, F. H.; MARTINS, C.E. (orgs.). Política e sociedade. São Paulo: Editora Nacional, 1983.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Proposta de Emenda à Constituição nº 379, de 2017. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br>>.

BOBBIO, Norberto. O Futuro da Democracia - Em Virtude das Regras do Jogo, São Paulo : Paz e Terra, 1990.